



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 14/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Rio Branco, nº 970, Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.167.131/0001-50, por seu Presidente, **Maurício Duarte da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA**, pelo regime de execução de empreitada por preço global, pelo critério **MENOR PREÇO** global, pelo método de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Resolução de Mesa nº 92, de 2023, e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual da **CONCORRÊNCIA** será realizada através do Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, cuja sessão pública será realizada **no dia 11 de junho de 2025, às 09h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, onde será instalada a nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, em anexo (**ANEXO II**).

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006, para a licitante que declarar tal condição.](#)

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

2.3.1 A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do Edital de licitação;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando os itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital;

4.2.2 que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006 **(se for o caso)**.

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**.

4.4. Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e totais, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 Proposta de preços, com preço total dos materiais e o preço total dos serviços e o preço global, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.2 Orçamento discriminado, apresentando os preços/custos unitários e total que compõe o preço global, expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, com a discriminação em cada item que compõe, em forma percentual, o BDI-Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais utilizados, bem como, deverá apresentar o respectivo detalhamento dos componentes do BDI e Encargos Sociais;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Obs. 3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço global proposto.

Obs. 4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos;

Obs. 5 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

5.1.3 Cronograma Físico-Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Técnico (ANEXO II), ajustado à proposta apresentada;

Obs. 1 O Cronograma Físico-Financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

5.1.4 Indicar os dados do responsável da licitante pela assinatura do contrato (nome completo, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, CPF, identidade, telefone e e-mail para contato,...);

5.1.5 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.6 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias;

5.1.7 Declarar que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, sob pena de desclassificação dos que mantiverem o preço máximo acima do estabelecido neste Edital.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração de que trata o subitem 4.2.2 deste Edital.

9.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.2 Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor orçado pela Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo agente de contratação:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

f) Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal](#), conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b.3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

b.4) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

11.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro conselho competente, do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

b) termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução contratual, com a comprovação de estar devidamente registrado, através da apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou outro Conselho competente;

c) comprovação de vínculo: prova do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto pertencer ao quadro funcional da licitante, na data prevista para a entrega da proposta; no caso de sócio por intermédio da cópia do contrato social/estatuto social em vigor; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e no caso de prestador de serviços com cópia do contrato escrito firmado com a licitante, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

d) comprovação da capacitação técnico-profissional: mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado de atividade concluída, expedida pelo CREA ou documento correspondente a outro Conselho competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

Atividade	Serviços
Execução	Edificações-Arquitetônico
Execução	Instalações- Elétricas em Baixa Tensão
Execução	Instalações Hidrossanitárias em Edificações

e) atestado de avaliação prévia do local, assinado por servidor público municipal que acompanhou a visita. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu representante legal e responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da presente contratação.

11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, que os preços unitários ofertados incluem todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenamento, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdência, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa da obra, bem como o seu lucro, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com a alegação de que alguma parcela do custo foi omitida, assumindo assim inteira responsabilidade pelos valores propostos;

c) Atestar, por meio da apresentação da consulta, no:

c.1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) a regularidade da licitante, em especial ao impedimento em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

c.2) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis, a regularidade da licitante, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e

d) Termo de declaração, assinado pelo representante legal da licitante, de que disporá, por ocasião da futura contratação e durante a execução, de instalações, aparelhamentos, equipamentos, condições adequadas e pessoal técnico qualificado e treinado, considerados essenciais para a execução contratual, dentro dos prazos e especificações constantes do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II).

11.6 A documentação prevista no subitem 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

11.6.1 A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.6.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.7 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DO LOCAL:

12.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve apresentar o atestado de comprovação de avaliação prévia do local, sob pena de inabilitação. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu representante legal e responsável técnico acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades da presente contratação.

12.1.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado previamente na Câmara de Vereadores, através do e-mail cv.santoaugusto@gmail.com, ou pelo telefone (55) 3781-3355, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

13 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11 serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração de enquadramento exigida neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 DOS RECURSOS:

14.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual de-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

verá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e ainda deverá:

- a) no caso da licitante(s) e/ou do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto contratado não ser registrado(s) no Conselho Regional competente do Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato e
- b) indicar o Preposto, com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, o qual deverá permanecer nos horários e locais de prestação de serviço e representá-la na execução do Contrato.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado na proposta da licitante vencedora, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a contratada deverá indicar a modalidade e o percentual de garantia, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, que deverá ser de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Obs. Caso a contratada venha optar pelo seguro-garantia, previsto no inciso II do § 1º, do art. 96 da Lei Federal 14.133, de 2021, a contratada terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado.

16.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

17.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

17.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17.4 Apresentar ao Fiscal do Contrato, anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o instrumento comprobatório da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.



Santo Augusto Câmara de Vereadores

18 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

18.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar da publicação do seu extrato no Jornal do Comércio e no endereço eletrônico <https://www.santoaugusto.rs.leg.br/>, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

19 DAS MEDIÇÕES:

19.1. As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

19.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de “Eventos” e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

19.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

19.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

19.5. Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

20. DOS PAGAMENTOS:

20.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos na Resolução de Mesa nº 92, de 2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente (**somente na primeira medição**);



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

- d). Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o Município de Santo Augusto-RS não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l) Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m) Termo de recebimento Provisório (**somente na última medição**);
- n) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

20.2 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a conferência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

20.3 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem da Câmara de Vereadores, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

20.4. Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

20.5. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus a Câmara de Vereadores.

20.6. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo a Câmara de Vereadores reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

20.7. Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva da Câmara de Vereadores. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

20.8. Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita da Câmara de Vereadores.

20.9. No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0031.0002.1112-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA, consignada no orçamento vigente na Câmara de Vereadores para o exercício 2025.

22 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

22.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

22.1.2 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

22.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser reajustado, mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento-base da Administração, desde que fique comprovado que esta dilatação do prazo não foi motivada pela contratada.

22.2.1 Eventual reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.2 Para o reajuste será observada variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção),



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

22.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, sito na Rua Rio Branco, nº 970, Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 7h30min às 12h30min ou via e-mail, no endereço cv.santoaugusto@gmail.com.

22.3.1. Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara de Vereadores responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6 A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7 Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 23.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

24 DA GARANTIA DA OBRA:

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela Câmara de Vereadores, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária, no prazo assinalado pela fiscalização.

25 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

25.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

25.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 25.1.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 A proponente que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

26.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

26.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

26.4. Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MINUTA CONTRATO e

ANEXO II - PROJETO TÉCNICO.

Santo Augusto/RS, dia 21 de maio de 2025

Mauricio Duarte da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

ANEXO I - MINUTA CONTRATO:

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL Nº _____/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Rio Branco, nº 970, Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.167.131/0001-50, por seu Presidente, **Mauricio Duarte da Silva**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO** e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no Município de _____, na (Rua, Avenida)_____, nº _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pela **CÂMARA DE VEREADORES**:

1 DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente é fundamentado no procedimento realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/Rs, através do Edital e anexos da **Concorrência nº 001/2025 (Processo Administrativo nº 014/2025)** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo Câmara Municipal de Vereadores.

As partes contratantes, de comum acordo, estabelecem entre si este contrato com as seguintes cláusulas:

2 DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, onde será instalada a nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes do Projeto Técnico, em anexo (**ANEXO II**) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

3 DO PREÇO:

3.1 O preço global a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) de materiais e R\$ _____ (_____) de serviços, conforme consta na proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de **8 (oito) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Jornal do Comércio e no endereço eletrônico <https://www.santoaugusto.rs.leg.br/>, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

4.2 O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de **4 (quatro) meses**, a contar da Ordem de Início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

5 DAS MEDIÇÕES:

5.1. As medições da obra estarão vinculadas ao cronograma físico-financeiro que faz parte do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e integrante do contrato, e serão processadas independentemente de solicitação da contratada.

5.2 Todas as medições serão feitas pela modalidade de “Eventos” e somente ocorrerá a medição dos serviços com o evento completo, não sendo passível de forma alguma medição dos serviços executados parcialmente.

5.3 A cada eventual alteração contratual que afete os prazos mencionados nesta cláusula, será acordado novo cronograma para as obras e serviços a se realizarem.

5.4. Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados sem a autorização do contratante.

5.5. Processada a medição, o contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

6 DOS PAGAMENTOS:

6.1 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos na Resolução de Mesa nº 92, de 2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela CONTRATADA da seguinte documentação:



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

6.2 Os pagamentos serão efetuados, conforme Cronograma Físico-Financeiro de Execução, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos na Resolução de Mesa nº 92, de 2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) e mediante a entrega, juntamente com cada medição, pela contratada da seguinte documentação:

- a) Laudo de Medição e Liberação da parcela/etapa, assinado pelo Fiscal Técnico;
- b) Documento fiscal, discriminado no corpo o valor em separado da mão-de-obra e dos materiais e total;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou o correspondente a outro Conselho competente, do responsável técnico pela execução do objeto, recolhidas junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou o correspondente a outro Conselho competente (**somente na primeira medição**);
- d). Apresentar o comprovante do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, junto a Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, caso a legislação atinente à matéria exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na primeira medição);
- e) Relação dos funcionários utilizados na execução das obras, informando nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) GFIP-Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (com a relação dos seus empregados), quitada;
- g) GPS-Guia de Recolhimento de Previdência Social, quitada;
- h) Guia do Recolhimento de ISSQN ou documento equivalente, quitada, da parcela, quando o Município de Santo Augusto-RS não for o responsável pela retenção e recolhimento deste tributo;
- i) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- l). Entregar relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a fiscalização permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
- m) Termo de recebimento Provisório (**somente na última medição**);
- n) Certidão Negativa do Cadastro Específico do INSS-CEI em relação obra, caso a legislação exigir o cadastro para o objeto contratado (somente na última medição).

6.3 A documentação acima deverá ser entregue pela contratada ao fiscal administrativo do contrato, o qual realizará a conferência das informações, inclusive da relação de funcionários a ser fornecida pelo fiscal técnico com a relação encaminhada pela contratada, assim como, deverá verificar a conformidade das informações e autenticidade do documento fiscal com a constante da licitação e no contrato. Após a confe-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

rência a documentação deverá ser encaminhada à secretaria de finanças para pagamento.

6.4 O pagamento será efetuado diretamente à empresa contratada à ordem da Câmara de Vereadores, desde que não ocorram problemas na execução do objeto ou irregularidades na apresentação de documentos.

6.5 Serão processadas a retenção tributária prevista na legislação aplicável, vigente por ocasião do pagamento.

6.6 Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus a Câmara de Vereadores.

6.7 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo a Câmara de Vereadores reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas ou contratuais.

6.8 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa exclusiva da Câmara de Vereadores. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

6.9 Não será efetuado pagamento de serviços ou fornecimentos adicionais sem que tenha havido para tal autorização prévia escrita da Câmara de Vereadores.

6.10 No documento fiscal, obrigatoriamente, deverá conter além dos valores em separado da mão-de-obra e material, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato, bem como, a indicação do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores, em nome da contratada.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0001.0031.0002.1112-CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA, consignada no orçamento vigente na Câmara de Vereadores para o exercício 2025.

8 DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTAMENTO:

8.1 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.1.1 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade no evento, mediante requerimento, acompanhado dos documentos comprobatórios e comprovando e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecido.

8.2 O valor do contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser reajustado, mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento-base da Administração, desde que fique comprovado que esta dilatação do prazo não foi motivada pela contratada.

8.2.1 Eventual reajuste subsequente ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.2 Para o reajuste será observada variação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção),

8.3 O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, sede da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, sito na Rua Rio Branco, nº 970, Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 7h30min às 12h30min ou por e-mail, no endereço cv.santoaugusto@gmail.com (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).

8.3.1. Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara de Vereadores responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

9 DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 São obrigações da Câmara Municipal de Vereadores:

- a). Efetuar o devido pagamento à contratada referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b). Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c). Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d). Designar servidor pertencente ao quadro do Município, para ser responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato;
- e). Anterior a emissão da Ordem de Início emitida pela Administração, o Fiscal do Contrato deverá exigir o instrumento comprobatório da garantia optada, consoante art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021.

9.2 São obrigações da contratada:

- a). Executar a obra observando fielmente o projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e que faz parte deste instrumento, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, bem como aos termos da sua proposta;
- b). Providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, antes do início da sua execução, bem como a anotação de responsabilidade técnica - ART de execução junto ao respectivo conselho profissional;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

- c). Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- d). Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- e). Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f). Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- g). Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra no que tange à segurança, solidez e perfeita execução das obras objeto deste contrato.
- h). Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- i). Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Câmara Municipal de Vereadores e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- j). Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- k). Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em Edital e em contrato;
- l). Instalar placa de identificação a ser instalada em local a ser determinado, visível e legível ao público, contendo as informações da obra. Obs. Anterior à confecção da placa, o layout deverá ser encaminhado para a fiscalização para aprovação;
- m). Atender as relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- n). Compatibilizar o objeto com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- o). Executar a obra em conformidade com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança dos materiais utilizados e dos trabalhadores envolvidos na obra - Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como em observância aos critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, no que couberem: gerenciamento adequado dos resíduos gerados durante a execução da obra, de acordo as normas legais, aproveitamento passivo dos recursos naturais, eficiência energética, consumo racional da água, uso preferencial de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, utilização de materiais que sejam atóxicos, reciclados, reutilizados e biodegradáveis e uso preferencial de mão de obra local;
- p). A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

q) Remoção de todo entulho e detrito que venham que se acumular no local da obra;

r) Fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinários e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados;

s). Reforçar, adequar ou substituir seus equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços, bem como substituir e consertar de equipamentos que por ventura sejam danificadas durante a execução da obra;

t). Manter o acesso dos munícipes ao comércio local durante a execução das obras;

u). Entregar, após a conclusão da obra, todas as imediações envolvidas na execução, limpas e sem nenhum resíduo gerado e o local das obras pronto para uso, devendo refazer quaisquer serviços, determinados pela fiscalização, sem ônus a Câmara Municipal de Vereadores;

v) Realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como: cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, bem como, fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente e cumprir as Normas Brasileiras-NBRs.

10 DA GARANTIA DO CONTRATO:

10.1 A contratada prestará garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal 14.133, de 2021, na modalidade de _____ correspondente a ____% do valor total do contrato, conforme informado pela empresa contratada.

10.2 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

11 DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Para todos os efeitos legais, o Responsável Técnico da contratada para a execução do presente contrato é o Sr _____, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ou o correspondente a outro Conselho competente) sob o nº _____, que deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (ou o correspondente a outro Conselho competente) referente a execução e comprovar o recolhimento perante a fiscalização.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo, técnico e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designa-

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

dos, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desmentar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Camila Weber/ Luis Adriano Ávila do Prado

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Mateus Henrique Fuchs Aduati (CREA/RS220167)

Ademir Schmadecke Milnikel (CREA/RS231052)

Gestor: Angélica Tanisa Huttinger

12.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Câmara de Vereadores, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução das obras.

12.3. Qualquer alteração necessária no projeto deverá ser previamente submetida à análise da fiscalização da Câmara de Vereadores, mediante documento formal. Não serão aceitos quaisquer alterações e/ou acréscimos realizados sem autorização expressa da fiscalização.

12.4. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e demais especificações do Projeto Técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) será sempre consultada a fiscalização técnica, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 O objeto do presente contrato será recebido:

a). Provisoriamente pelo responsável designado pela Câmara de Vereadores para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da notificação da contratada acerca do término do serviço;

b). Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

13.2 O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

14 DA GARANTIA DA OBRA:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Rio Branco, nº 970, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

www.santoaugusto.rs.leg.br

CNPJ: 90.167.131/0001-50



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

A contratada se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela Câmara de Vereadores, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária, no prazo assinalado pela fiscalização.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2.



Santo Augusto

Câmara de Vereadores

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6 A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7 Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto

Câmara de Vereadores

15.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 15.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16 DA EXTINÇÃO:

16.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada, por:

- a)** Ato unilateral e escrito da Câmara de Vereadores, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b).** Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a Câmara de Vereadores;
- c).** Por decisão arbitral ou judicial.

17 DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Santo Augusto para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Augusto-RS, ____ de _____ de 2025

CONTRATADA

CÂMARA DE VEREADORES
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto - RS

Proprietário: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto - RS

Endereço: Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento) - Centro, Santo Augusto - RS.

1. Características da Obra

Projeto de Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto - RS, situado no 4º pavimento do atual Centro Administrativo de Santo Augusto, totalizando uma área total de reforma de 1098,78 m².

2. Considerações gerais

2.1. **Objetivos**

Este memorial contém as especificações dos materiais e técnicas construtivas a serem empregadas no processo de reforma do 4º pavimento do atual Centro Administrativo de Santo Augusto.

2.2. **Verificação do projeto**

- Compete a empresa construtora ou construtor, fazer um completo estudo dos projetos e especificações fornecidas.
- Após a revisão e necessárias correções, a empresa construtora ou o construtor assumirá a responsabilidade integral do projeto executado.

2.3. **Precedência de dados e interpretações**

- Em caso de divergências entre cotas e dimensões de desenho medidos em escala, prevalecerão as cotas.
- Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- Modificações ou alterações do projeto e especificações não poderão ser feitas sem prévia autorização do autor dos projetos.

3. Projeto

3.1. **O projeto a que este memorial está anexo, consta de 11 pranchas, sendo assim constituído:**

- 1- Planta Baixa Técnica do 4º Pavimento;



- 2- Planta Baixa Demolir/Construir;
- 3- Planta de Forro;
- 4- Cortes e Vistas 3D Esquemáticas;
- 5- Planta de Instalações Elétricas;
- 6- Diagrama Unifilar, Quadro de Cargas, Quadro de Demanda e Legendas;
- 7- Projeto de Instalações Hidráulicas, Legenda e Detalhes;
- 8- Projeto de Instalações Sanitárias, Legenda e Detalhes;
- 9- Projeto de Instalações de Climatização, Legenda e Detalhes;
- 10- Projeto de Instalações de Cabeamento de Rede Lógica e Legenda;
- 11- PPCI
- 12- Anexo I - Vistas 3D
- 13- Anexo II - Detalhe Marmoraria.

4. Instalação da obra

4.1. Demolições

Deverão ser demolidos/removidos conforme o projeto todo o piso de madeira/parquet e piso cerâmico, os revestimentos cerâmicos das paredes dos banheiros, as plaquetas de concreto do terraço, as esquadrias internas, e o forro de todo o pavimento

Antes de se iniciar a demolições a empresa contratada deverá providenciar um elevador de cargas, tanto para descida dos entulhos provenientes da demolição, quanto para a subida de materiais para toda a reforma. Devera também providenciar uma caçamba de entulho com empresa devidamente licenciada para o serviço. A caçamba de entulho deverá ser instalada próximo ao local das demolições evitando transtornos na locomoção dos usuários da edificação. Os ambientes que terão intervenção de demolições deverão receber isolamento dos outros ambientes. O isolamento pode ser feito com lonas ou similares.

4.2. Impermeabilização:

Deverá ser executada impermeabilização com manta líquida impermeabilizante (branca) em 2 demãos cruzadas antes do assentamento do revestimento de porcelanato (sob a regularização do contrapiso), nos banheiros e terraço. O substrato deve estar completamente seco, firme e coeso, livre de qualquer tipo de contaminação, partículas soltas, nata de cimento, óleos, graxas ou produtos que possam impedir a adesão normal do produto., e a aplicação deve respeitar o tempo de secagem de 2 horas

aplicação de cada demão. A impermeabilização do terraço deve seguir nas alvenarias confrontantes até uma altura de 20cm da base, para garantir estanqueidade e evitar problemas com a pintura interna.

4.3. Paredes:

4.3.1. Alvenaria:

Serão executados de acordo com projeto com tijolos 6 furos (11x14x24cm), em $\frac{1}{2}$ vez, com espessura de revestimento chapisco, emboço e reboco de 15cm para paredes internas, e 1 vez com espessura de revestimento chapisco, emboço e reboco de 20cm para paredes externas.

A execução deve seguir a boa técnica, sendo molhados os tijolos antes do assentamento, formando fiadas horizontais com juntas desencontradas (amarração) com espaçamento nunca maior de 1,5cm. Será usado argamassa com traço 1:2:8 (cimento, cal hidratado e areia média).

As fiadas devem ser niveladas, alinhadas e aprumadas.

4.3.2. Dry-wall (gesso acartonado):

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado 7cm.

Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.

Deverá ser instalada Lã de rocha entre os perfis para isolamento acústico das paredes.

Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade.

Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se

utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

4.4. Forro e Beiral:

Nas áreas indicadas no projeto, deverá ser instalado forro de gesso em placa convencional de 600x600mm, encaixados um a um, por sistema macho e fêmea, com fixação de tiro e arame galvanizado, liso, sem detalhes, suspensos por pendurais rígidos.

As placas devem ser perfeitamente planas, com espessura e cor uniforme, em conformidade com as especificações de projeto. As peças serão isentas de defeitos, como trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

Os painéis deverão ser recebidos e armazenados em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Cuidados especiais deverão ser observados durante execução do forro para que os níveis obedeçam rigorosamente ao projeto. Deverá ser marcado, em todo perímetro da parede, o nível do pé direito determinado pelo projeto, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de referência para a fixação das placas. O alinhamento dos painéis de gesso será tomado a cada fiada instalada. Para regularização das superfícies, junto ao rebaixo das bordas, será empregada massa de gesso para regularização das emendas entre as placas. Na parte superior, o reforço destas emendas é realizado com o auxílio do sisal. A superfície final deverá ser perfeitamente uniforme sem marcas de emendas das chapas de gesso ou manchas de qualquer natureza.

Deverá ser executada tabica em todos os encontros com paredes.

4.5. Esquadrias

4.5.1. Material

As esquadrias seguirão especificação conforme projeto arquitetônico:

As esquadrias de alumínio e vidro serão linha suprema ou similar com utilização de vidro do tipo e espessura descritos nas tabelas a seguir.

Esquadrias de madeira, serão tipo, compensada com laminação em PVC branco.

As esquadrias de vidro temperado em sua grande maioria serão reaproveitadas da atual sede da Câmara dos Vereadores, localizada na Rua Rio Branco, 970 - Centro, Santo Augusto - RS, sendo estas retiradas e instaladas de acordo com dimensões especificadas no projeto arquitetônico. (algumas deverão ser feito ajustes (lado de porta) para que se adequem ao projeto).

Os painéis de vidro, não citados como REAPROVEITAMENTO, deverão ser executados em vidro temperado 10 mm, mantendo o mesmo padrão das esquadrias reaproveitadas.

As esquadrias de alumínio dos banheiros, serão do tipo ventilada, linha suprema ou similar;

QUADRO GERAL DE PORTAS					
Nº	Qtd.	Dimensões		Tipo	Material
		Largura	Altura		
P1	3	110	210	Abrir - 01 Folha	Alumínio (branco) e vidro temperado 8mm
P2	2	110	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P3	9	100	210	Abrir - 01 Folha	Vidro temperado 10mm (reaproveitamento)
P4	4	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 15cm)
P5	4	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P6	3	100	210	Abrir - 01 Folha	Alumínio (branco) e vidro temperado 8mm
P7	1	100	210	Correr - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P8	1	100	210	Abrir - 01 Folha	Vidro temperado 10mm
P9	1	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 25cm)
P10	2	90	200	Abrir - 01 Folha	Alumínio (preto) ventilada
P11	5	80	200	Abrir - 01 Folha	Alumínio (preto) ventilada
P12	1	295	280	Correr - 04 Folhas	Vidro temperado 10mm



Exemplo de porta de alumínio e vidro temperado. (P1, P6).



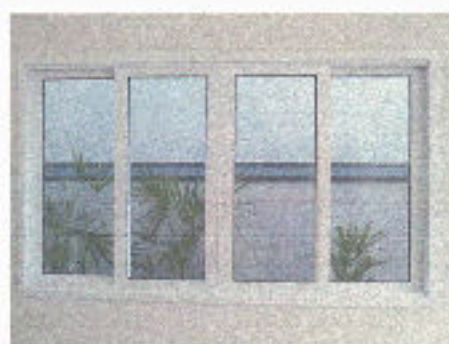
Exemplo de porta de alumínio e vidro temperado. (P2, P4, P5, P7, P9).



Exemplo de porta de alumínio ventilada. (P10, P11).

As janelas deverão ser executadas em alumínio branco e vidro liso 4mm conforme quadro a seguir;

QUADRO GERAL DE JANELAS							
Nº	Qtd.	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Tipo	Material
		Largura	Altura				
J1	2	375	200	90	7,5	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J2	1	290	200	90	5,8	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J3	2	260	200	90	5,2	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J4	2	240	200	90	4,8	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm



Exemplo de janela de alumínio e vidro.

Os painéis de vidro, como já mencionado, serão reaproveitados e sua grande maioria, respeitando a tabela a seguir. Os demais serão novos, executados com vidro temperado 10mm incolor, seguindo o mesmo padrão dos painéis reaproveitados.

QUANTITATIVO DE PAINÉIS DE VIDRO						
Qtd.	Descrição	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Material
		Largura	Altura			
2	PV1	110	110	0	2,42 m²	Painel de vidro temperado 10 mm
1	PV2	140	110	0	1,54 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV3	154	300	0	4,62 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com 2 portas de abrir e bandeira fixa
1	PV4	210	300	0	6,30 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV5	262	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV6	262	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV7	300	300	0	9,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV8	341	110	0	3,75 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV9	346	350	0	10,44 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 248 cm + Porta)
1	PV10	356	300	0	10,68 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV11	375	300	0	11,29 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV12	406	300	0	12,18 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV13	481	300	0	14,43 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV14	488	110	0	5,37 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV15	616	300	0	18,45 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 516 cm + Porta)
1	PV16	650	300	0	19,50 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 550 cm + Porta)
1	PV17	700	300	0	21,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)

4.6. Revestimento

4.6.1. Paredes de Alvenaria

4.6.1.1. Interno:

- Na parede de alvenaria, será executado chapisco no traço (1:3), emboço no traço 1:2:8 (c:ca:ar) e reboco com argamassa fina.

- Nos banheiros, será executada restauração com emboço, para nivelamento da parede, após a remoção do revestimento existente, para posterior aplicação do porcelanato.
- Os banheiros terão suas paredes revestidas com porcelanato Seattle Gris acetinado 90x90 - Incepa ou similar, em todas as paredes até o forro de gesso, assentado com argamassa industrializada AC3, dupla colagem (aplicação de argamassa colante, tanto na base de assentamento, quanto no tardo), juntas de 1mm conforme recomendação do fabricante, o rejuntamento será realizado com epóxi ou similar.
- No plenário e na circulação de entrada, nos locais demarcados em projeto, haverá painéis de dry-wall revestidos com porcelanato Fili Gold 120X120 Polido - Helena ou similar até o forro de gesso, assentado com argamassa industrializada AC3, dupla colagem (aplicação de argamassa colante, tanto na base de assentamento, quanto no tardo), juntas de 1,5mm conforme recomendação do fabricante, o rejuntamento será realizado com epóxi ou similar.

4.6.1.2. Externo:

- Nas paredes externas será executado chapisco no traço (1:3), emboço no traço 1:2:8 (cicatar) e reboco com argamassa fina. Deverá ser adicionado impermeabilizante líquido na argamassa com a dosagem recomendada pelo fabricante até a altura de 90cm.

OBS.: Deve-se imprescindivelmente observar as especificações contidas no projeto arquitetônico com relação aos revestimentos de cada cômodo.

4.7. Pavimentação

4.7.1. Regularização de contrapiso

Após a retirada do parquet e piso cerâmico existente, será executada a regularização do contrapiso para assentamento do porcelanato deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 2 cm, prevendo junta de dilatação no encontro com pilares e paredes de alvenaria.

4.7.2. Porcelanato

Será utilizado piso de porcelanato Seattle Gris acetinado 90x90 ou similar, em todo o pavimento, assentado com argamassa industrializada AC3, dupla colagem (aplicação de argamassa

colante, tanto na base de assentamento, quanto no tardoço), juntas de 1mm conforme recomendação do fabricante, o rejuntamento será realizado com epóxi ou similar.

4.7.3. Peitoril

Peitoril de granito com espessura de 3 cm, nas janelas, ficando 2,5 cm saliente para fora com a função de pingadeira, devendo ser assentados com argamassa industrializada AC 3.

4.7.4. Rodapé

Será executado rodapé de poliestireno, branco, altura de 7 cm de acordo com projeto arquitetônico, para instalação deve-se observar se a superfície de instalação está limpa e seca. A aplicação deve ser com bucha T a cada 40cm e cola para rodapés em 2 duas linhas. Todos os cortes deverão ser em 45°, para que o encaixe seja perfeito, principalmente nas quinas. Para o acabamento final utilizar massa acrílica ou o calafetador nas "emendas" e na parte superior do rodapé.

4.8. Pintura

4.8.1. Parede interna.

Serão aplicadas conforme projeto, massa corrida em 2 demãos no forro de gesso e em todas as paredes que não serão revestidas em porcelanato. Devendo ser todas as superfícies lixadas, afim de eliminar saliências, utilizando lixa nº 180, e o pó removido, após este processo inicia-se o emassamento com massa corrida, devendo esta, cobrir qualquer ondulação, uniformizando a textura e a cor dos elementos e cobrindo 100% da superfície.

Após a secagem, deve ser feita novo processo de lixamento na superfície total, e nova correção com massa corrida, sempre a cada novo emassamento e secagem, novo lixamento.

Obs.: nas paredes de alvenaria convencional, deve ser feito lixamento, e ser passado pano úmido, afim de remover o pó, e posterior aplicação de selador acrílico, antes do emassamento com massa corrida.

Após a aplicação da massa corrida, deverá ser aplicada uma demão de fundo preparador para pintura em toda a superfície.

A pintura se dará em 2 demãos de tinta acrílica semi-brilho, a aplicação sobre a superfície deve ser em movimentos uniformes de vai-e-vem (rolo) cobrindo toda a superfície e repetir o movimento até que toda a parede receba a tinta de maneira uniforme. Em média, quatro horas após a aplicação da primeira demão, pode-se aplicar a segunda demão. (verificar as instruções do fabricante).

4.8.2. Parede externa.

Deverá ser todas as superfícies lixadas, afim de eliminar saliências, utilizando lixa nº 180, e o pó removido, posterior deve-se fazer a preparação para a pintura com impermeabilizante tipo Suviflex ou similar, em duas demãos.

A pintura se dará em 2 demãos de tinta acrílica semi-brilho, a aplicação sobre a superfície deve ser em movimentos uniformes de vai-e-vem (rolo) cobrindo toda a superfície e repetir o movimento até que toda a parede receba a tinta de maneira uniforme. Em média, quatro horas após a aplicação da primeira demão, pode-se aplicar a segunda demão. (verificar as instruções do fabricante).

4.9. Instalações elétricas

4.9.1. Generalidade

O presente memorial trata do projeto da instalação elétrica, que foi elaborado conforme as normas técnicas e da concessionária de energia.

4.9.2. Entrada de energia

Não será realizada nenhuma melhoria na entrada de energia, e nem no Ramal de entrada até a chegada no primeiro quadro de distribuição.

4.9.3. Sistema de distribuição

O comando de iluminação interna será feito através de interruptores com teclas simples e paralelos, tal qual especificado em projeto.

Todos circuitos serão protegidos por disjuntores nos quadros de força.

Para construção do quadro de distribuição deverão ser observadas as especificações técnicas e diagramas apresentados em projeto.

4.9.4. Sistema de iluminação interna

A iluminação dos ambientes será feita com luminárias de led, tipo plafon de embutir, de 24W e 30W, conforme especificado em projeto;

Para iluminação em pontos específicos será instalado luminária de led tipo spot (dicroica) 7W, conforme projeto.

4.9.5. Quadro de distribuição

O quadro elétrico deverá ser executado conforme diagrama unifilar.

Os quadros serão em chapas de aço galvanizado, de embutir, para 24 disjuntores DIN 100 A, a porta interna deverá conter identificação dos disjuntores com etiquetas acrílicas coladas.

4.9.6. Quadro de distribuição

A fiação será executada conforme bitolas e classes indicadas na lista de cabos dos quadros e nos detalhes de projeto.

Todas emendas que se fizerem necessárias nos circuitos de distribuição, serão executadas com solda com estanho e isoladas com fita isolante adesiva.

Todos os circuitos receberão terminal a pressão prensado quando ligados a barramentos.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de plaquetas, contendo o número do circuito e o destino da alimentação.

Serão adotados cabos de 0,6/1,0 kV para alimentadores de quadros elétricos, e cabo flexível PVC 750 V para circuitos de distribuição internos (Sil ou similar).

4.9.7. Eletrodutos

Os eletrodutos serão do tipo PVC Rígido (Tigre ou similar), para circuitos de alimentação, entre os quadros, com o diâmetro conforme especificado em projeto. Para os circuitos de distribuição, será de eletroduto flexível corrugado (Tigre ou similar), com diâmetros especificados no projeto. Vale ressaltar que esses diâmetros foram dimensionados em função da quantidade de cabos que passam em seu interior. Portanto, deve ser respeitado o dimensionamento dos mesmos.

4.10. Instalações Hidrossanitárias

O presente memorial trata do projeto das instalações hidrossanitárias que foi elaborado em conformidade com as normas técnicas.

4.10.1. Canalização

4.10.1.1. Água fria

Serão executadas em tubo de PVC rígido Tigre ou similar, cujo uso e aplicação sigam a norma técnica e todas as recomendações do fabricante de acordo com o projeto de instalações de água fria.

As conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas (bucha de latão).

Os registros de gaveta a serem executados devem ser da marca Deca ou similar.

Obs.: todas as tubulações e conexões devem ser da mesma marca, podendo ser da marca Tigre ou similar.



4.10.1.2. Esgoto

O esgoto terá canalização em PVC rígido, Tigre série normal ou similar, segundo as normas técnicas e especificações do fabricante, executados conforme o projeto de instalações sanitárias, seguindo para sistema de tratamento existente.

Todas as conexões devem ser executadas com anel de borracha.

As tubulações devem seguir a inclinação especificada em projeto.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado.

4.10.2. Carga

Todas as redes hidráulicas e sanitárias, devem ser testadas, antes de serem fechadas as canaletas e valetas, evitando possíveis vazamentos.

4.10.3. Mapeamento

Após a execução das canalizações, deve ser executado o mapeamento completo das instalações, especificando os componentes e posições exatas, com desenho das paredes, com medidas por onde passam as tubulações de água, esgoto e elétrica ficando uma cópia com o proprietário da obra.

4.10.4. Equipamento sanitário

- Louças

Deca ou similar, na cor a determinar.

- Metais

Deca ou similar.

4.11. Climatização

Os condicionares de ar tipo Split deverá ser alimentado por pontos de força conforme projeto, os quais deverão ser locados e fornecidos pelo contratante.

Todas as interligações elétricas entre as unidades evaporadoras, condensadoras, pontos de força e painéis de comando deverão ser executadas com condutores em cobre com isolamento termoplástico de alta resistência e isolação adequada à tensão de 750 V.

Os condutores serão desprovidos de emendas e deverão ser protegidos por eletrodutos de PVC rígido (pasado) e casteletes de alumínio. Nos trechos terminais próximos aos equipamentos a proteção será através de eletrodutos flexíveis com alma de aço (sealtubo) e boxes de alumínio.



As bitolas dos condutores devem atender as cargas requeridas pelos equipamentos, devendo ser verificada a taxa de ocupações dos eletrodutos. As conexões finais dos condutores com os pontos de fixação devem ser feitas sempre com terminais de conexão e anilhas de identificação.

Todos os comandos dos equipamentos serão do tipo remoto com sensor na unidade evaporadora. Deverá conter no controle indicação de ventilação, refrigeração e aquecimento nos equipamentos de ciclo reverso. Os controles deverão ser fornecidos pelos fabricantes dos mesmos.

As unidades condicionadoras do tipo SPLIT HI-WALL e PISO-TETO poderão ser das marcas: HITACHI, CARRIER, TRANE, TOSHIBA, FUJITSU, DAIKIN e de qualidade comprovada no mercado com as características construtivas, conforme descritas abaixo.

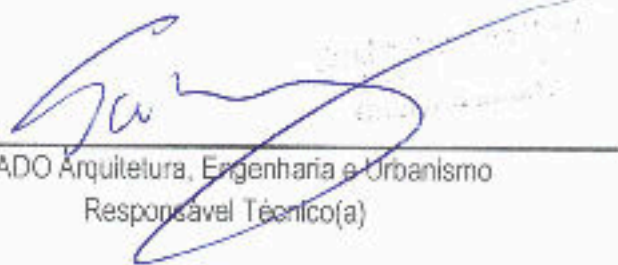
5. Limpeza final de obra

Deverá ser executada a limpeza de final de obra, garantindo a detecção de pequenas imperfeições na fase de acabamentos e prolongando a vida útil dos revestimentos. Devem ser utilizados produtos e equipamentos adequados para cada tipo de acabamento, para garantir a preservação das superfícies

Antes de começar a limpeza pós-obra é preciso retirar todo o lixo do local e selecionar os produtos que serão utilizados. Devem ser retirados todos os resíduos pesados que ficaram acumulados durante o período da obra, como entulhos e terra. Após esta etapa deve-se executar limpeza técnica, removendo os restos de materiais da construção, tais como tintas, colas, cimento e poeira. E para finalizar executar higienização completa e detalhada do ambiente, para deixá-lo em perfeitas condições de uso.

Santo Augusto/RS, 05 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto - RS
Proprietário (a)



BRADO Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Responsável Técnico(a)



ANEXO I

Vistas 3D



CIRCULAÇÃO DE ENTRADA



ACESSO PLENÁRIO/DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

Vistas 3D



ADMINISTRAÇÃO



CONTABILIDADE

ANEXO I

Vistas 3D



JURÍDICO



SALA PRESIDENTE

ANEXO I

Vistas 3D



DIREÇÃO GERAL



GABINETE 03

ANEXO I

Vistas 3D



SALA DE ESPERA 1



SALA DE ESPERA 2

ANEXO I

Vistas 3D



SALA DE REUNIÕES



SALA DE COMISSÕES

ANEXO I

Vistas 3D



PLENÁRIO



PLENÁRIO

TABELA DE AMBIENTES							
Nome	Área	Perímetro	Rodapé	Parede	Forro	Piso	
Administrativo	31,42 m²	23,48 m	1	1	1	1	
Almoxarifado	22,49 m²	19,12 m	1	1	1	1	
Arquivo Morto	30,20 m²	22,70 m	1	1	1	1	
Auditório	177,03 m²	54,50 m	1	1	1	1	
Ciculação	156,81 m²	156,69 m	1	1	1	1	
Contabilidade	20,92 m²	18,36 m	1	1	1	1	
Cozinha	12,05 m²	13,91 m	1	1	1	1	
Depósito	6,55 m²	10,88 m	1	1	1	1	
Direção Geral	35,09 m²	38,03 m	1	1	1	1	
Elevador 01	3,12 m²	7,12 m	-	-	-	-	
Elevador 02	2,97 m²	6,99 m	-	-	-	-	
Escada Interna	19,53 m²	18,80 m	1	1	1	1	
Escada Principal	11,52 m²	19,37 m	1	1	1	1	
Espera	14,83 m²	16,81 m	1	1	1	1	
Espera	15,48 m²	16,23 m	1	1	1	1	
Gabinete 01	15,12 m²	15,60 m	1	1	1	1	
Gabinete 02	15,18 m²	15,70 m	1	1	1	1	
Gabinete 03	15,05 m²	15,60 m	1	1	1	1	
Gabinete 04	14,98 m²	16,02 m	1	1	1	1	
Gabinete 05	15,64 m²	16,60 m	1	1	1	1	
Gabinete 06	15,57 m²	16,52 m	1	1	1	1	
Gabinete 07	15,33 m²	16,16 m	1	1	1	1	
Gabinete 08	15,31 m²	16,14 m	1	1	1	1	
Jurídico	20,96 m²	18,60 m	1	1	1	1	
Plenário	91,08 m²	44,64 m	1	1	1	1	
Sala de Comissões	28,32 m²	22,17 m	1	1	1	1	
Sala de Reuniões	49,76 m²	28,23 m	1	1	1	1	
Sala Presidente/Acessor	41,14 m²	28,54 m	1	1	1	1	
Terrço	52,86 m²	105,88 m	-	-	-	2	
TI	8,87 m²	11,92 m	1	1	1	1	
WC Fem.	17,53 m²	16,82 m	1	2	2	2	
WC Masc.	15,28 m²	15,64 m	1	2	2	2	
Total geral: 32	1007,99 m²	863,78 m					

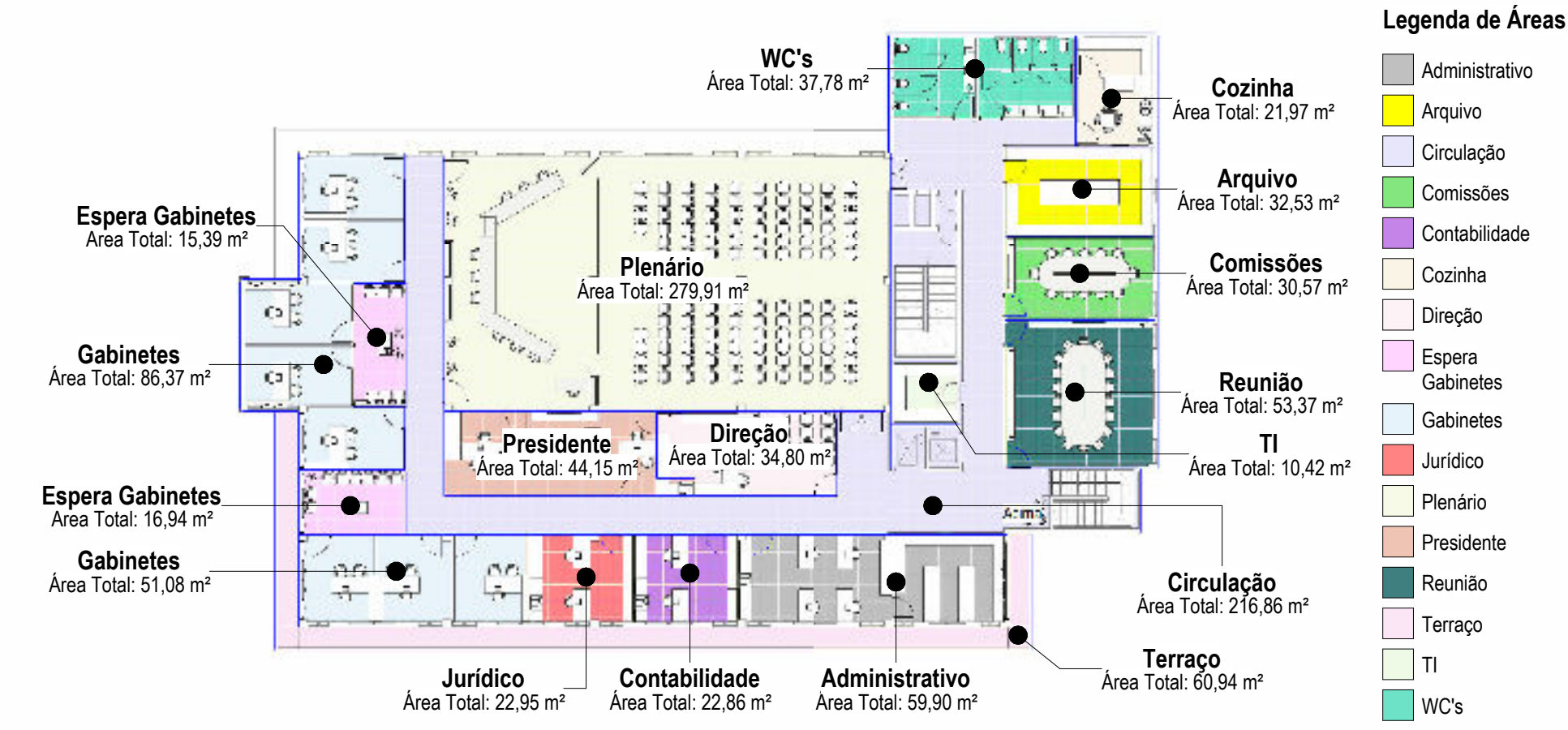
QUADRO GERAL DE JANELAS							
Nº	Qtd.	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Tipo	Material
		Largura	Altura				
J1	2	375	200	90	7,50	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J2	1	290	200	90	5,80	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J3	2	260	200	90	5,20	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J4	2	240	200	90	4,80	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm

QUADRO GERAL DE PORTAS							
Nº	Qtd.	Dimensões		Tipo		Material	
		Largura	Altura				
P1	3	110	210	Abrir - 01 Folha		Alumínio (branco) e vidro temperado 8mm	
P2	2	110	210	Abrir - 01 Folha		Madeira compensada (laminção PVC branco) (Marco 10cm)	
P3	9	100	210	Abrir - 01 Folha		Vidro temperado 10mm (reaproveitamento)	
P4	4	100	210	Abrir - 01 Folha		Madeira compensada (laminção PVC branco) (Marco 15cm)	
P5	4	100	210	Abrir - 01 Folha		Madeira compensada (laminção PVC branco) (Marco 10cm)	
P6	3	100	210	Abrir - 01 Folha		Alumínio (branco) e vidro temperado 8mm	
P7	1	100	210	Correr - 01 Folha		Madeira compensada (laminção PVC branco) (Marco 10cm)	
P8	1	100	210	Abrir - 01 Folha		Vidro temperado 10mm	
P9	1	100	210	Abrir - 01 Folha		Madeira compensada (laminção PVC branco) (Marco 25cm)	
P10	2	90	200	Abrir - 01 Folha		Alumínio (preto) ventilada	
P11	5	80	200	Abrir - 01 Folha		Alumínio (preto) ventilada	

QUANTITATIVO DE PAINÉIS DE VIDRO						
Qtd.	Descrição	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Material
		Largura	Altura			
2	PV1	110	110	0	2,42 m²	Painel de vidro temperado 10 mm
1	PV2	140	110	0	1,54 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV3	154	300	0	4,62 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com 2 portas de abrir e bandeira fixa
1	PV4	210	300	0	6,30 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV5	282	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV6	282	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV7	300	300	0	9,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV8	341	110	0	3,75 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV9	348	300	0	10,44 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 248 cm + Porta)
1	PV10	356	300	0	10,68 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV11	376	300	0	11,29 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV12	406	300	0	12,18 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV13	481	300	0	14,43 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV14	488	110	0	5,37 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV15	615	300	0	18,45 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 515 cm + Porta)
1	PV16	650	300	0	19,50 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 550 cm + Porta)
1	PV17	700	300	0	21,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)

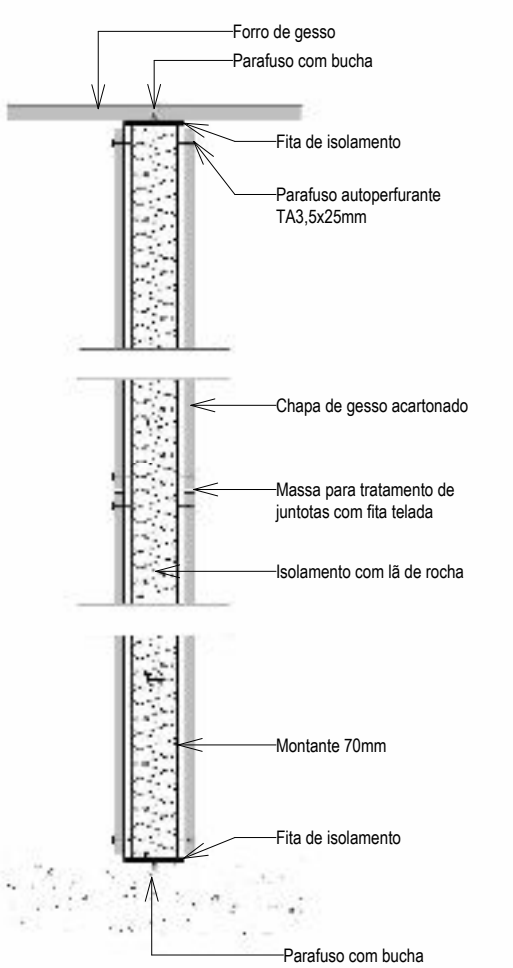
QUADRO DE ÁREAS	
Nome	Área
Administrativo	59,90 m²
Arquivo	32,53 m²
Circulação	216,86 m²
Comissões	30,57 m²
Contabilidade	22,86 m²
Cozinha	21,97 m²
Direção	34,80 m²
Espera	15,39 m²
Espera	16,94 m²
Gabinetes	86,37 m²
Gabinetes	51,08 m²
Jurídico	22,95 m²
Plenário	279,91 m²
Presidente	44,15 m²
Reunião	53,37 m²
Terrço	60,94 m²
TI	10,42 m²
WC's	37,78 m²
Total geral: 18	1098,78 m²

2 PLANTA DE ÁREAS
Escala 1 : 300



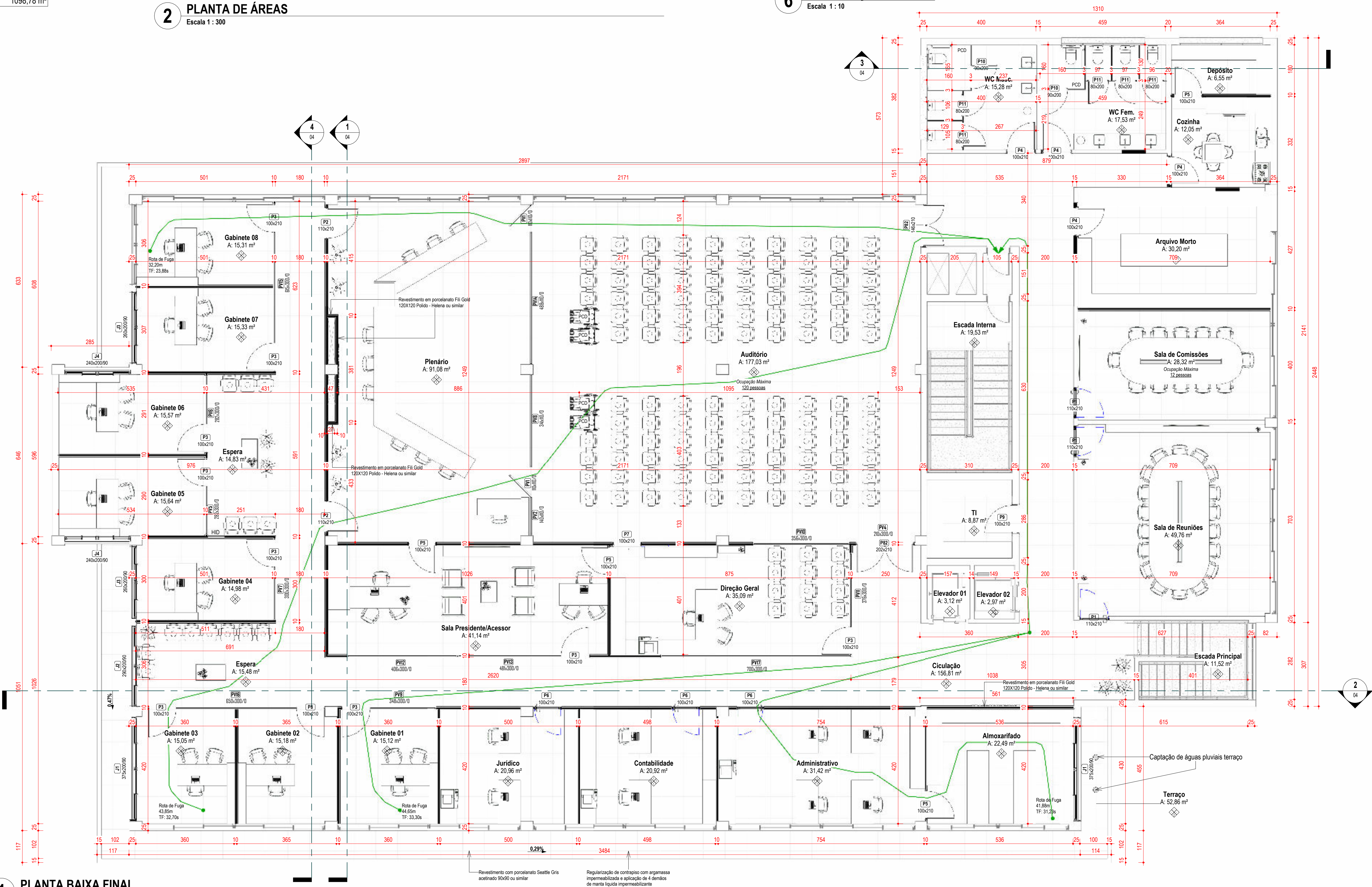
Legenda de Áreas	
Administrativo	Cinza
Arquivo	Amarelo
Circulação	Azul claro
Comissões	Verde claro
Contabilidade	Verde escuro
Cozinha	Verde muito escuro
Direção	Verde
Espera Gabinetes	Verde claro
Gabinetes	Verde
Jurídico	Verde
Plenário	Verde
Presidente	Verde
Reunião	Verde
Terraço	Verde
TI	Verde
WC's	Verde

6 Detalhe Dry Wall
Escala 1 : 10



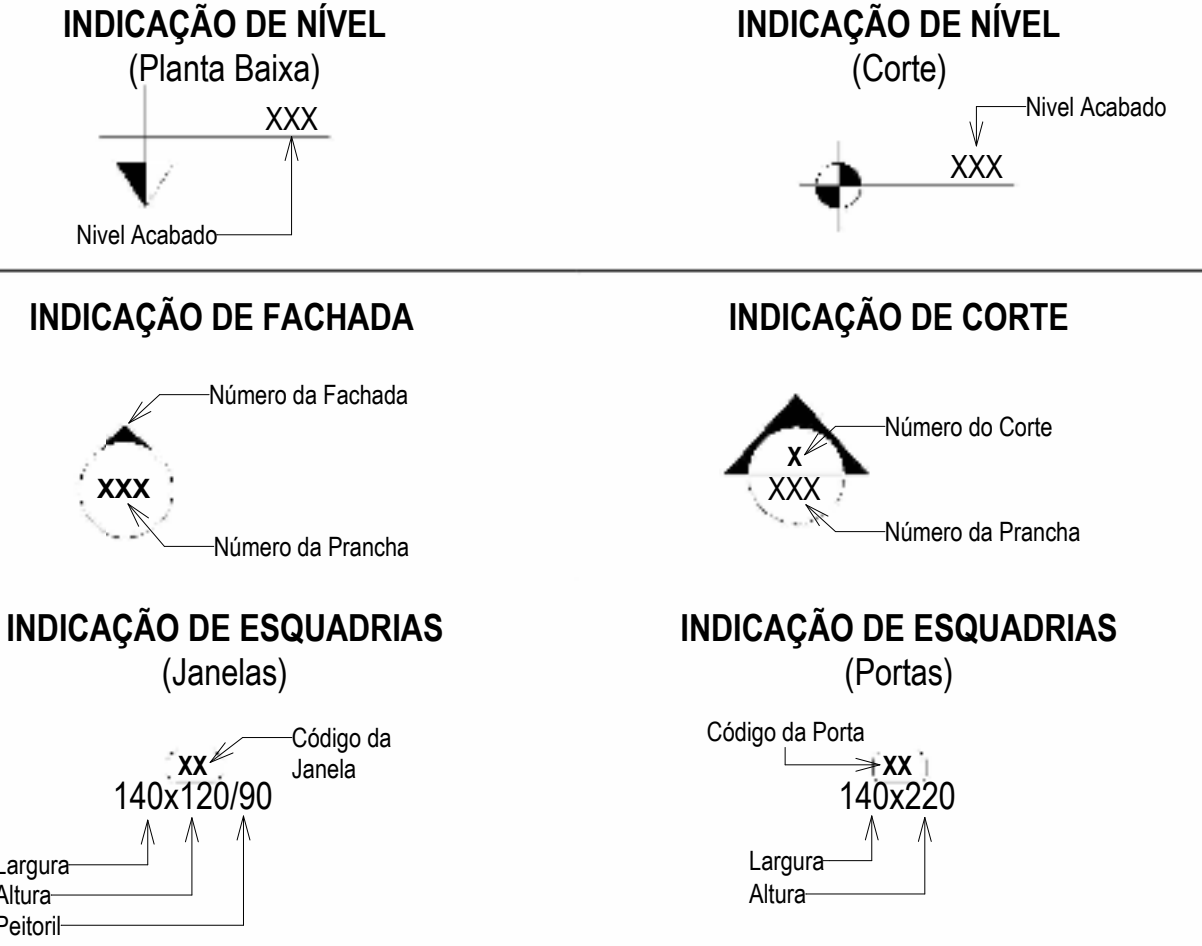
5 LEGENDA PAREDES
Escala 1 : 50

LEGENDA	
Alvenaria de tijolos 9 furos com chapisco/emboco/massa corrida	Alvenaria
Dry Wall 10cm com isolamento acústico	Dry Wall



1 PLANTA BAIXA FINAL
Escala 1 : 75

LEGENDA DE INDICAÇÕES



LEGENDA DE MATERIAS DE ACABAMENTO

- ◆ **PISO:**
- 01 - Regularização de contrapiso 3 cm e revestimento com porcelanato (Incepa LM Seattle Gris Acetinado 90X90 ou similar);
 - 02 - Regularização de contrapiso 3 cm com impermeabilização e revestimento de porcelanato (Incepa LM Seattle Gris Acetinado 90X90 ou similar);
- ◆ **PAREDE:**
- 01 - Massa corrida e pintura com tinta acrílica semi-brilho;
 - 02 - Revestimento em porcelanato (Incepa LM Seattle Gris Acetinado 90X90 ou similar) até o teto;
- ◆ **FORRO:**
- 01 - Forro de Gesso com aplicação de massa corrida e pintura com tinta acrílica semi-brilho
 - 02 - Forro de Gesso com aplicação de massa corrida e pintura com epóxi
- ◆ **RODAPÉ:**
- 01 - Poliestireno (Branco) - h:7 cm

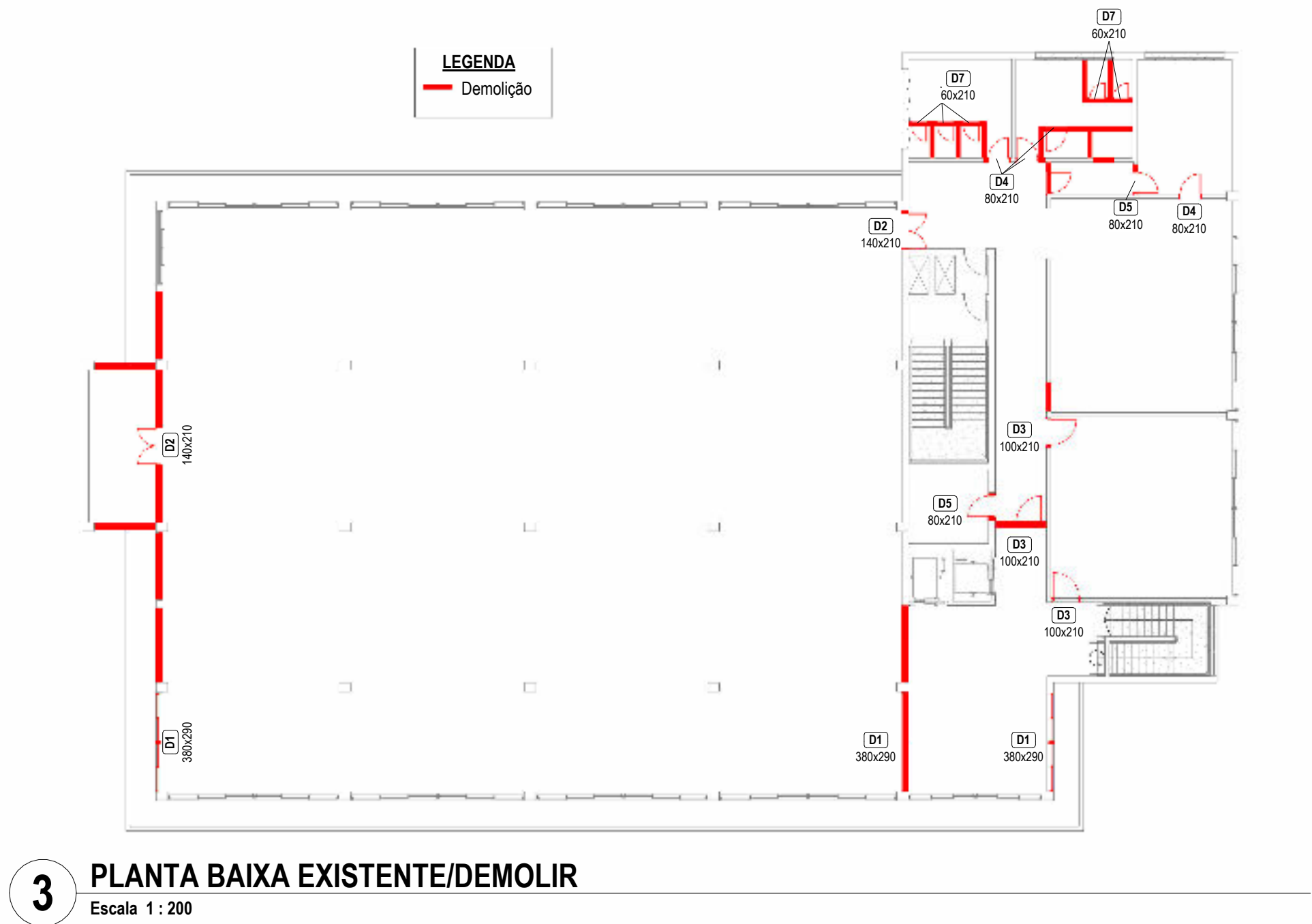
BRADO

Rua Rio Branco, 160, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99827 4178 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS Proprietário (a)			
Aline Onoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Responsável Técnico		Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Responsável Técnico	
Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6 Responsável Técnico		Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217 Responsável Técnico	

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário (a) Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS	Tipo Edificação Pública
Endereço da Obra Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento) - Centro, Santa Augusta - RS	Número da Prancha 01/11
Conteúdo: Planta Baixa Técnica do 4º Pavimento	Número do Projeto 214/2024
Equipe Técnica: Aline Onoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6 Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217	Revisão 4 - 05/11/2024
Escala Como indicado	Data Outubro/2024
Desenho Bertollo	Área 1098,78 m²



QUADRO GERAL DE PORTAS (Demolição)				
N°	Qtd.	Dimensões		Tipo
		Largura	Altura	
D1	3	380	290	Correr - 04 Folhas
D2	2	140	210	Abrir - 02 Folhas
D3	3	100	210	Abrir - 01 Folha
D4	5	80	210	Abrir - 01 Folha
D5	2	80	210	Abrir - 01 Folha
D7	5	60	210	Abrir - 01 Folha
Total geral: 20		20		63,30 m²

QUADRO GERAL DE PORTAS					
Nº	Qtd.	Dimensões		Tipo	Material
		Largura	Altura		
P1	3	110	210	Abrir - 01 Folha	Aluminio (branco) e vidro temperado 8mm
P2	2	110	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P3	9	100	210	Abrir - 01 Folha	Vidro temperado 10mm (reaproveitamento)
P4	4	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 15cm)
P5	4	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P6	3	100	210	Abrir - 01 Folha	Aluminio (branco) e vidro temperado 8mm
P7	1	100	210	Correr - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 10cm)
P8	1	100	210	Abrir - 01 Folha	Vidro temperado 10mm
P9	1	100	210	Abrir - 01 Folha	Madeira compensada (laminação PVC branco) (Marco 25cm)
P10	2	90	200	Abrir - 01 Folha	Aluminio (preto) ventilada
P11	5	80	200	Abrir - 01 Folha	Aluminio (preto) ventilada

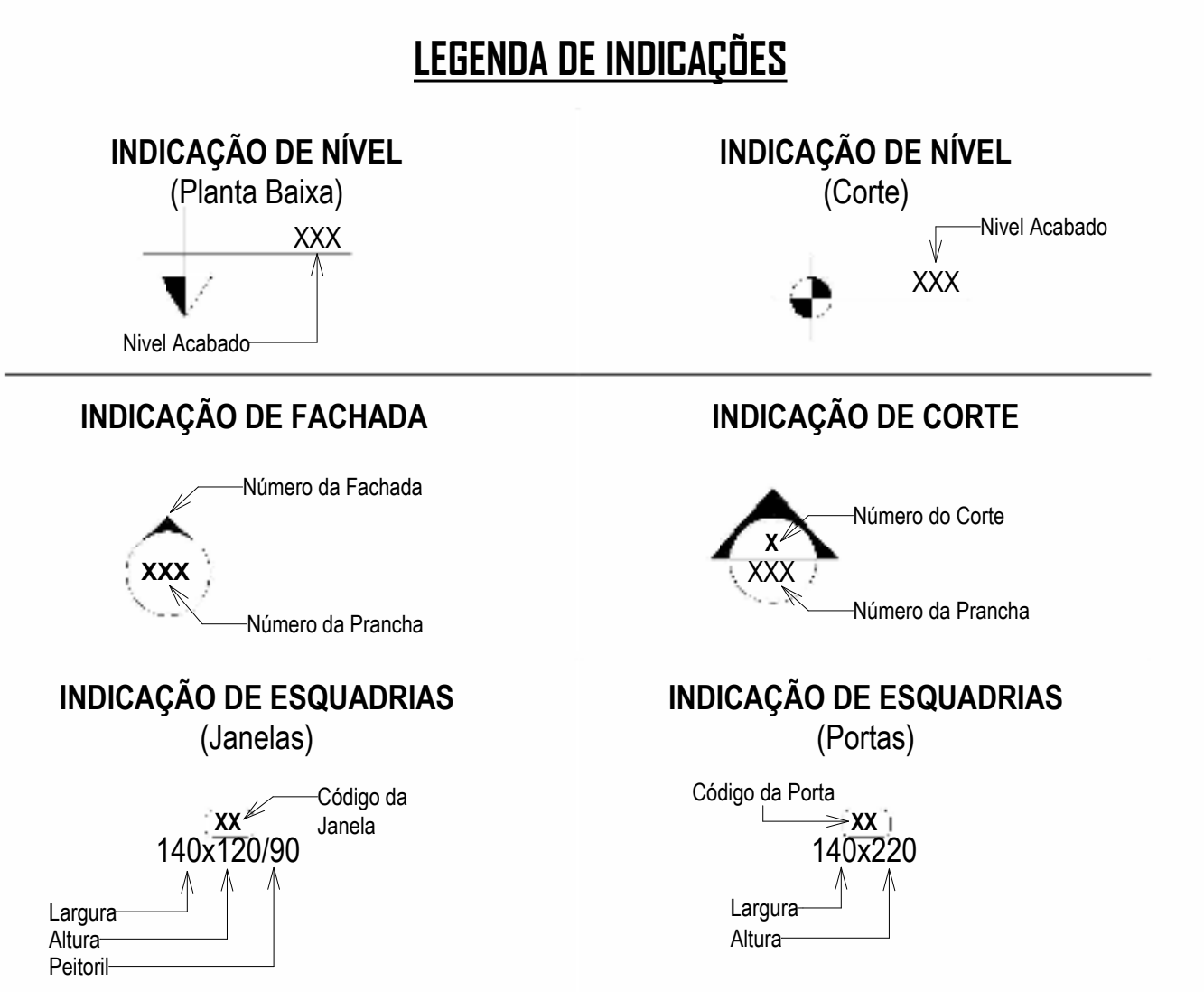
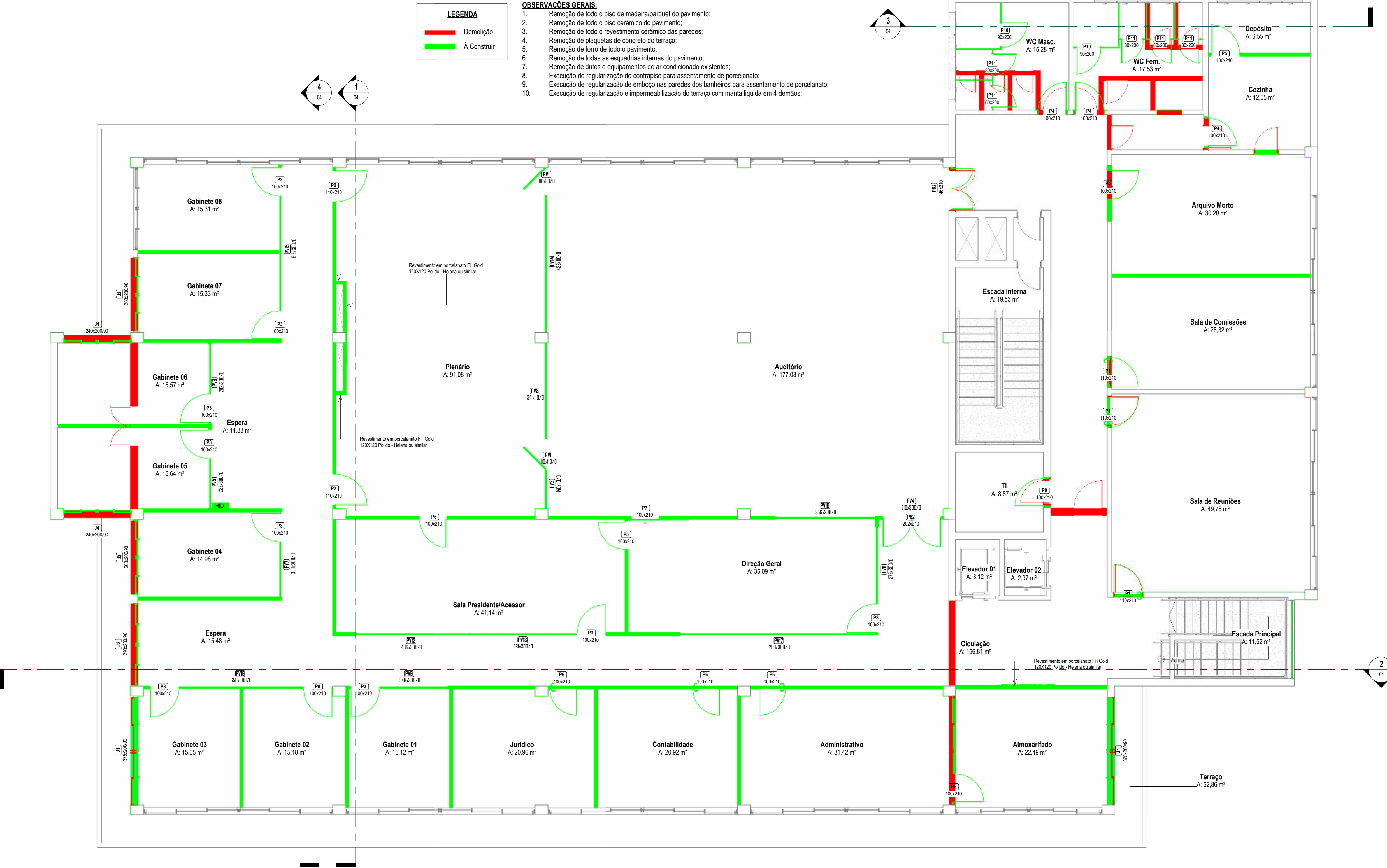
QUADRO GERAL DE JANELAS							
Nº	Qtd.	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Tipo	Material
		Largura	Altura				
J1	2	375	200	90	7,50	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J2	1	290	200	90	5,80	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J3	2	260	200	90	5,20	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm
J4	2	240	200	90	4,80	Correr - 04 folhas (02 fixas/02 correr)	Alumínio (branco) e vidro 4mm

QUANTITATIVO DE PAINÉIS DE VIDRO						
Qtd.	Descrição	Dimensões		Altura do peitoril	Área (m²)	Material
		Largura	Altura			
2	PV1	110	110	0	2,42 m²	Painel de vidro temperado 10 mm
1	PV2	140	110	0	1,54 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV3	154	300	0	4,62 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com 2 portas de abrir e bandeira fixa
1	PV4	210	300	0	6,30 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV5	282	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV6	282	300	0	8,46 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV7	300	300	0	9,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm com porta de abrir
1	PV8	341	110	0	3,75 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV9	348	300	0	10,44 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 248 cm + Porta)
1	PV10	356	300	0	10,68 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV11	376	300	0	11,29 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV12	406	300	0	12,18 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV13	481	300	0	14,43 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV14	488	110	0	5,37 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)
1	PV15	615	300	0	18,45 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 515 cm + Porta)
1	PV16	650	300	0	19,50 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento 550 cm + Porta)
1	PV17	700	300	0	21,00 m²	Painel de vidro temperado 10 mm (Reaproveitamento)

1

PLANTA DEMOLIR/CONSTRUIR

Escala 1 : 75



BRADO

Rua Rio Branco, 1660, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4178 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS

Proprietário (a)

Aline Dinatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Responsável Técnico

Fernando Bertollo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Responsável Técnico

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6
Responsável Técnico

Sandro Henz
Engenheiro Civil - CREA/RS 223217
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO

Proprietário (a)
Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS

Endereço da Obra
Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento) - Centro, Santa Augusta - RS

Conteúdo:
Planta Baixa Demolir/Construir

Equipe Técnica:
Aline Dinatto de Abreu | Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Fernando Bertollo | Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Patricia de Lima Chaves | Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6
Sandro Henz | Engenheiro Civil - CREA/RS 223217

Revisão
4 - 05/11/2024

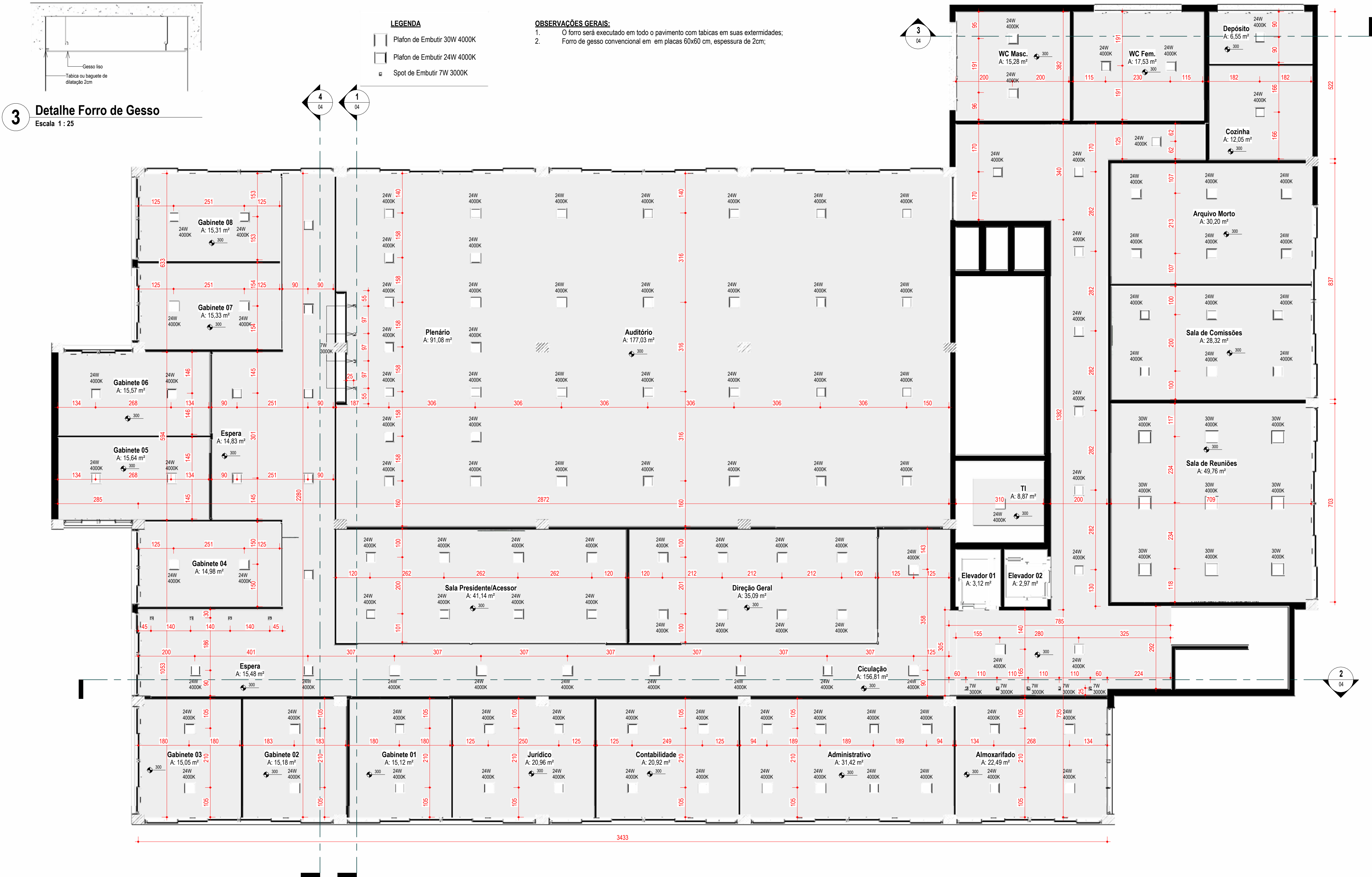
Escala
Como indicado

Data
Outubro/2024

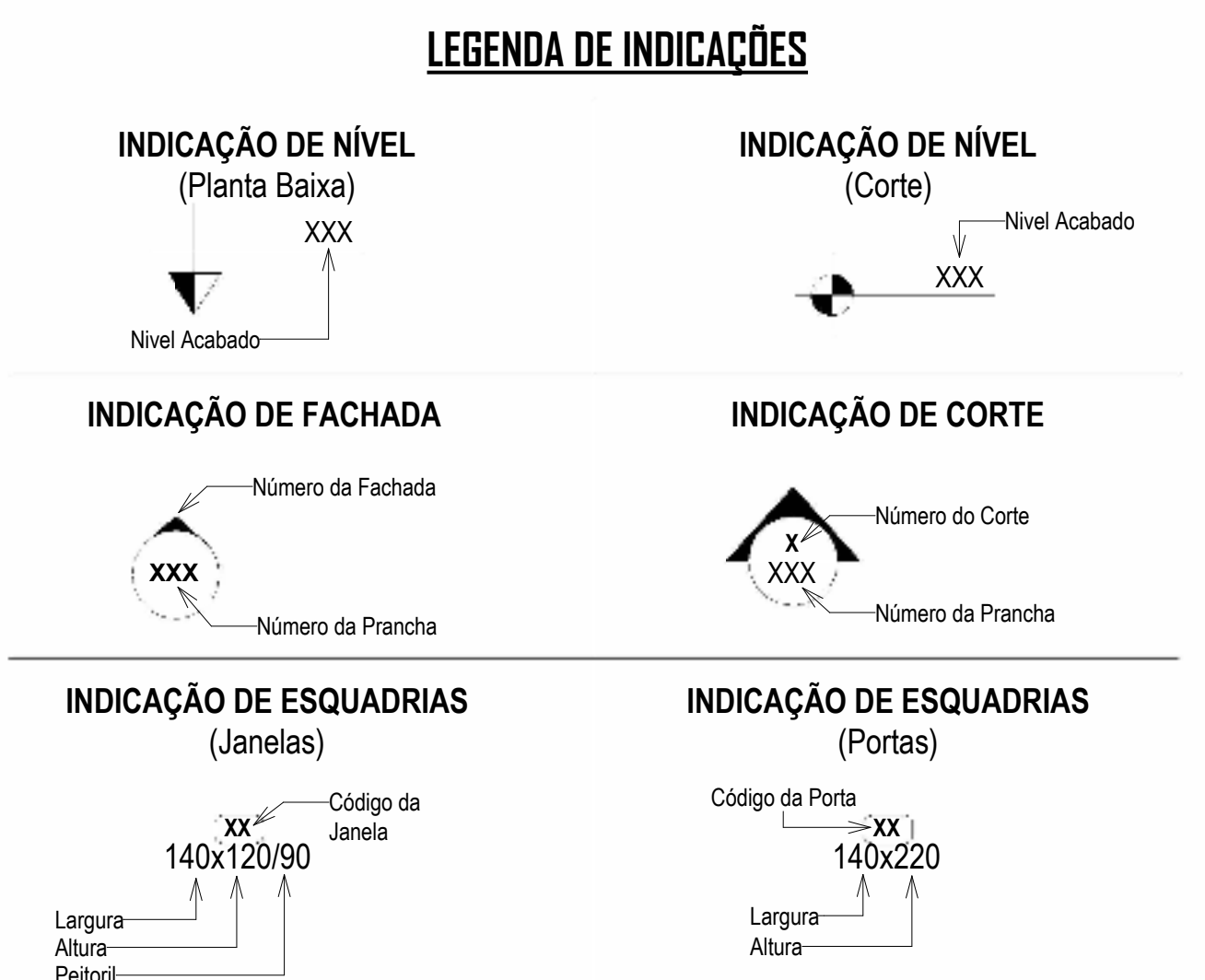
Desenho
Bertollo

Área
1098,78 m²

1061/10204/09/56/34

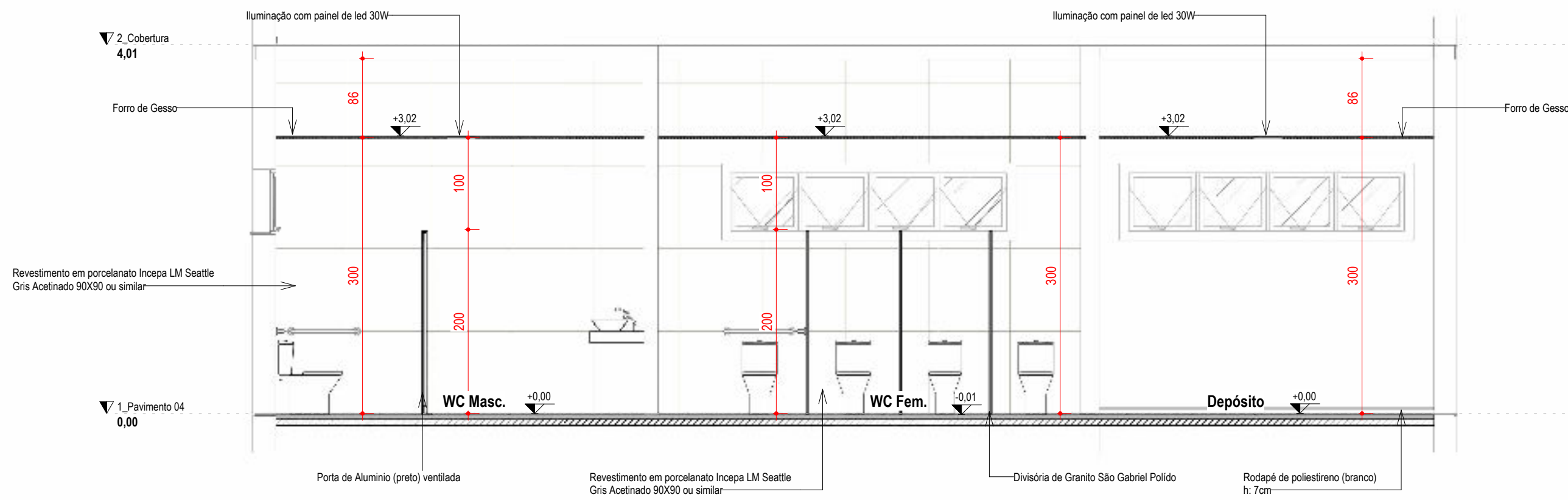


1 PLANTA DE FORRO
Escala 1 : 75

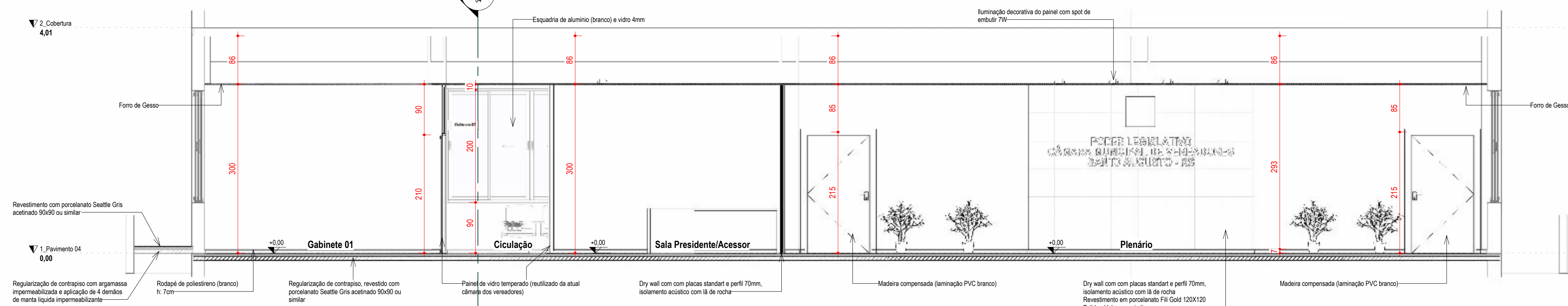


BRADO Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santa Augusta/RS eng.brado@gmail.com (55) 99627 4178 (55) 99979 9328	
Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS Proprietário (a)	
Aline Gnoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Responsável Técnico	Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Responsável Técnico
Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6 Responsável Técnico	Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217 Responsável Técnico
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Proprietário (a) Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS	Tipo Edificação Pública
Endereço da Obra Rua Julia Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento) - Centro, Santa Augusta - RS	Número da Prancha 03/11
Conteúdo: Planta de Forro	Número do Projeto 214/2024
Equipe Técnica: Aline Gnoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6 Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217	Revisão 4 - 06/11/2024
Escala Como indicado	Data Outubro/2024
Desenho Bertollo	Área 1098,78 m²

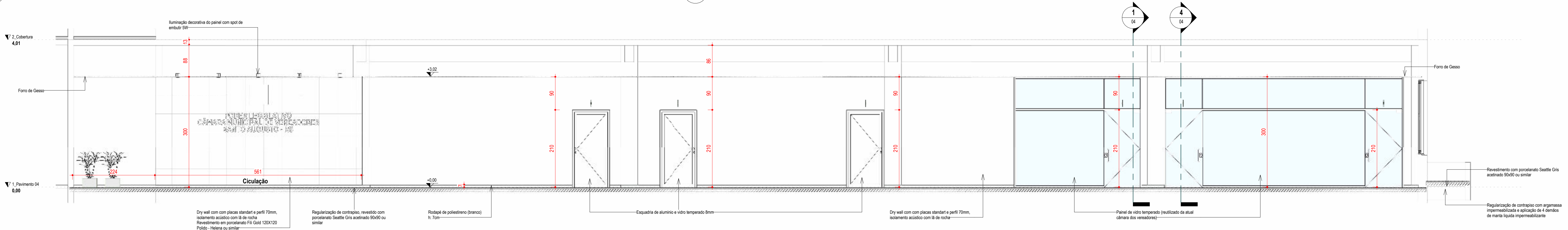
3 Corte 3
Escala 1 : 50



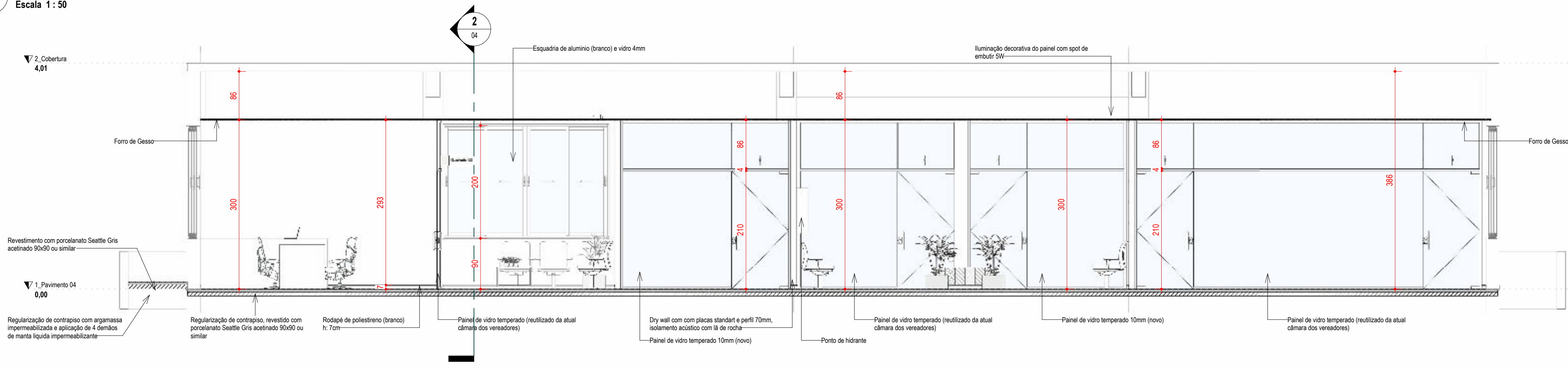
1 Corte 1
Escala 1 : 50



2 Corte 2
Escala 1 : 50



4 Corte 4
Escala 1 : 50



7 Vista 3D - WC
Escala 1 : 1



8 Vista 3D - Circulação
Escala 1 : 1



LEGENDA DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DE NÍVEL (Planta Baixa)	INDICAÇÃO DE NÍVEL (Corte)
INDICAÇÃO DE FACHADA	INDICAÇÃO DE CORTE
INDICAÇÃO DE ESQUADRIAS (Janelas)	INDICAÇÃO DE ESQUADRIAS (Portas)

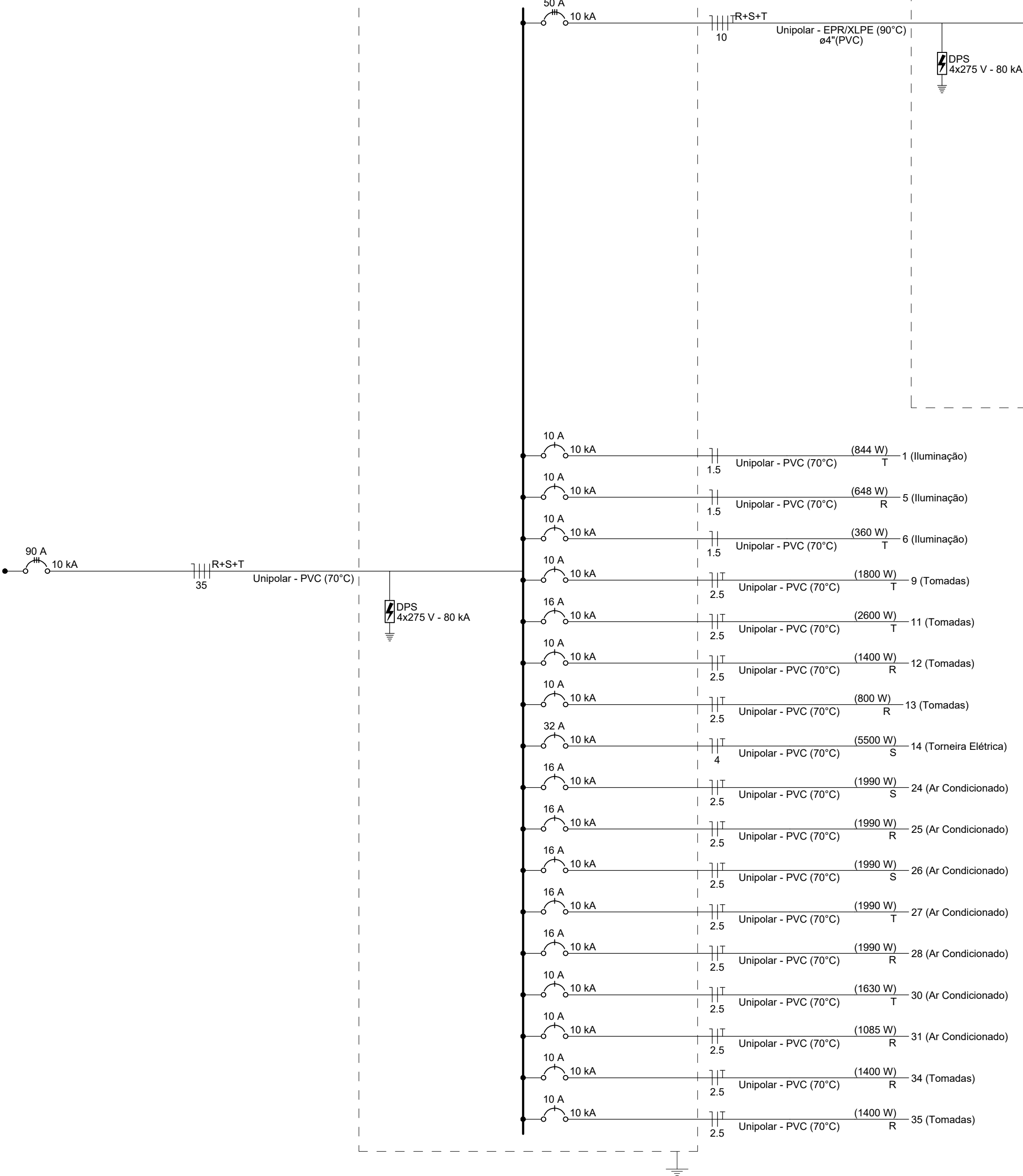
BRADO

Rua Rio Branco, 160, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (51) 99627 4178 | (51) 99979 9328

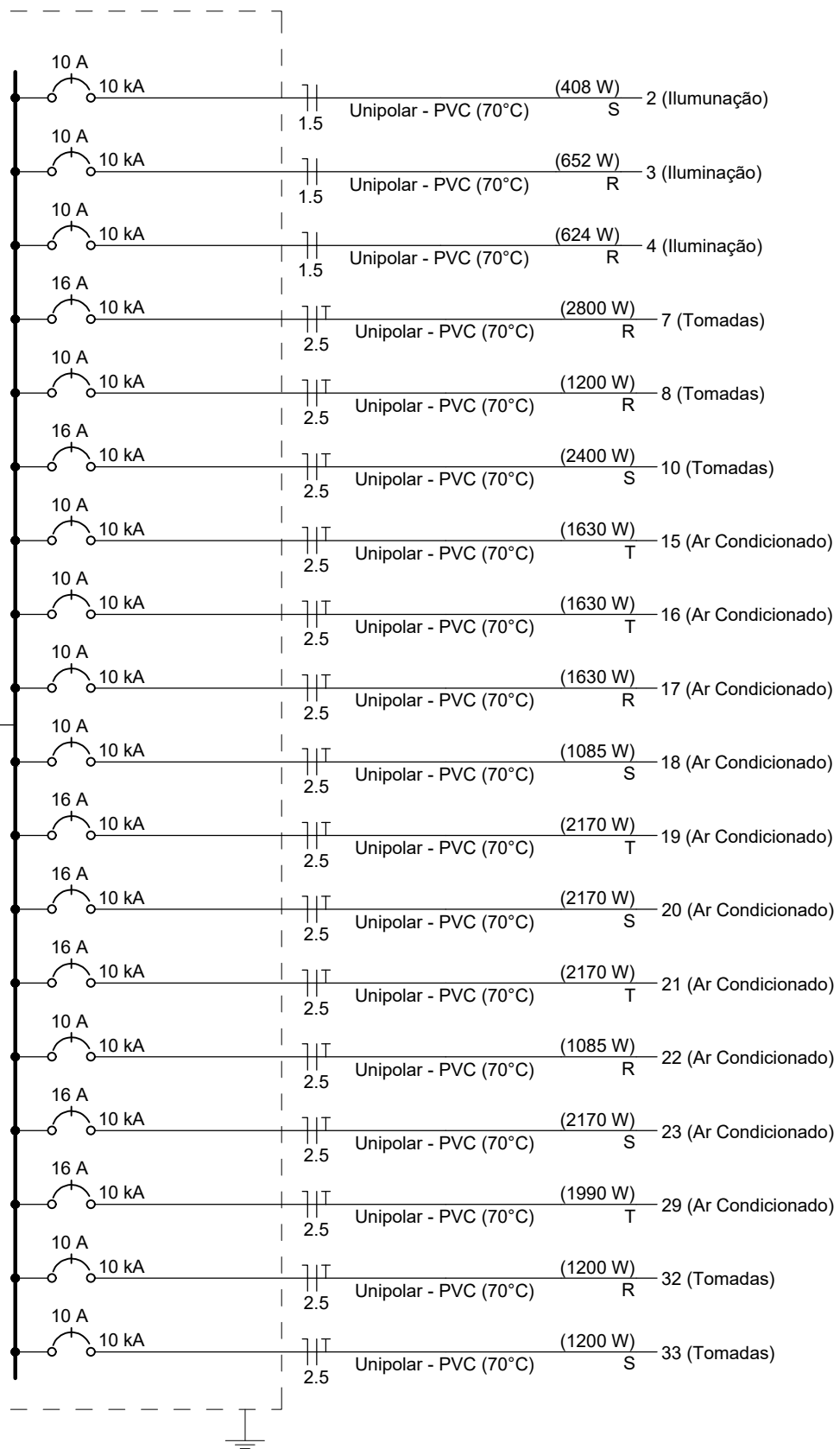
Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS Proprietário (a)	
Aline Dinatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Responsável Técnico	Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Responsável Técnico
Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU 4262014-6 Responsável Técnico	
Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217 Responsável Técnico	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
Proprietário (a) Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS	Tipo Edificação Pública
Endereço da Obra Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento) - Centro, Santa Augusta - RS	Número da Prancha 04/11
Conteúdo: Cortes e Vistas 3D Esquemáticas	Número do Projeto 214/2024
Equipe Técnica: Aline Dinatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Patricia de Lima Chaves Arquiteta e Urbanista - CAU 4262014-6 Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217	Revisão 4 - 05/11/2024
Escala Como indicado	Data Outubro/2024
Desenho Bertollo	Área 1098,78 m²

Quadro de Demanda (QD1) - Pavimento			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Chuveiros, ferros elétricos, aquecedores de água (Não residencial)	15.11	100.00	15.11
Condicionador de ar tipo janela (Não residencial)	33.77	86.00	29.04
Iluminação e TUG's (Auditórios e cinemas)	18.38	100.00	18.38
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	45.00	45.00	2.60
		TOTAL	56.14

QD1
(57631 W)



QD2
(28214 W)



Quadro de Cargas (QD1) - Pavimento																												
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)					Pot. total.	Pot. total.	Fases	Pot. - R	Pot. - S	Pot. - T	FCT	FCA	In ³	Ip	Seção (mm²)	Icc (kA)	Idig (kA)	dv/parc (%)	dv/total (%)	Status	
					7	24	100	1085	1630	1990	5500	(VA)	(W)		(W)	(W)	(W)											(W)
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	4	34						942	844	T			844	1.00	0.70	6.1	4.3	1.5	17.5	10	1.29	1.29	ERRO	
5	Iluminação	F+N	B1	220 V		27						720	648	R	648			1.00	0.60	5.5	3.3	1.5	17.5	10	0.87	0.87	ERRO	
6	Iluminação	F+N	B1	220 V		15						400	360	T			360	1.00	0.70	1.8	1.5	17.5	10	0.25	0.25	ERRO		
9	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			18					2000	1800	T			1800	1.00	0.70	13.0	9.1	2.5	24.0	10	2.38	2.38	ERRO	
11	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			26					2889	2600	T			2600	1.00	0.70	18.8	13.1	2.5	24.0	10	1.65	1.65	ERRO	
12	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			14					1556	1400	R	1400			1.00	0.70	10.1	7.1	2.5	24.0	10	0.48	0.48	ERRO	
13	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			8					899	800	R	800			1.00	0.70	5.8	4.0	2.5	24.0	10	0.49	0.49	ERRO	
14	Torneira Elétrica	F+N+T	B1	220 V						1	6111	5500	S		5500			1.00	1.00	27.8	27.8	4	32.0	32	1.71	1.71	ERRO	
24	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	2211	1990	S		1990			1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	24.0	10	0.62	0.62	ERRO	
25	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	2211	1990	R	1990			1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	24.0	10	1.00	1.00	1.00	ERRO	
26	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	2211	1990	S		1990			1.00	0.70	14.4	10.1	2.5	24.0	10	1.55	1.55	ERRO	
27	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	2211	1990	T			1990			1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	24.0	10	0.85	0.85	ERRO
28	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	1990	2211	R	1990			1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	24.0	10	1.15	1.15	ERRO		
30	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	1811	1630	T			1630			1.00	0.60	13.7	8.2	2.5	24.0	10	1.47	1.47	ERRO
31	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1	1206	1085	R	1085			1.00	0.60	9.1	5.5	2.5	24.0	10	0.80	0.80	ERRO		
34	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			14					1556	1400	R	1400			1.00	0.60	11.8	7.1	2.5	24.0	10	1.16	1.16	ERRO	
35	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			14					1556	1400	R	1400			1.00	0.60	11.8	7.1	2.5	24.0	10	0.82	0.82	ERRO	
QD2		3F+N+T	A1	380/220 V								31353	28214	R+S+T	9191	9433	9590	1.00	1.00	48.4	48.4	10	54.0	50	2.18	2.18	ERRO	
TOTAL					4	76	94	1	1	5	1	64042	57631	R+S+T	19904	18913	18814	1.00	1.00									

Quadro de Cargas (QD2) - Pavimento																													
Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)						Pot. total (W)	Pot. - total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	It' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Ice (A)	Desj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status	
				220	7 24	100	1085	1630	1990																				
2	Iluminação	F+N	B1	220 V	4	34									453	408	S			1.00	1.00	1.5	17.5	10	0.58	2.78	ERRO		
3	Iluminação	F+N	B1	220 V	4	26									728	652	R	652		1.00	0.70	2.9	3.1	15	1.75	10	0.65	2.83	ERRO
4	Iluminação	F+N	B1	220 V	4	26									693	624	R	624		1.00	0.70	4.5	3.2	15	1.75	10	0.76	2.94	ERRO
7	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			28								3111	2800	R	2800		1.00	1.00	14.1	14.1	2.5	24.0	10	0.92	3.09	ERRO
8	Tomadas	F+N+T	A1	220 V			12								1333	1200	R	1200		1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	19.5	10	0.42	2.60	ERRO
10	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			24								2667	2400	S		2400	1.00	1.00	12.1	12.1	2.5	24.0	10	0.77	3.25	ERRO
15	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V				1							1811	1630	T		1630	1.00	1.00	8.2	8.2	2.5	24.0	10	0.73	2.91	ERRO
16	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V					1						1811	1630	T		1630	1.00	1.00	8.2	8.2	2.5	24.0	10	0.73	2.91	ERRO
17	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V					1						1811	1630	R	1630		1.00	1.00	8.2	8.2	2.5	24.0	10	1.01	3.19	ERRO
18	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V				1							1206	1085	S		1085	1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	10	0.49	2.67	ERRO
19	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V					2						2411	2170	T		2170	1.00	1.00	11.3	11.3	2.5	24.0	10	0.89	2.87	ERRO
20	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						2					2411	2170	S		2170	1.00	1.00	11.0	11.0	2.5	24.0	10	0.88	2.86	ERRO
21	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						2					2411	2170	T		2170	1.00	1.00	11.0	11.0	2.5	24.0	10	0.72	2.89	ERRO
22	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1					1206	1085	R	1085		1.00	1.00	5.5	5.5	2.5	24.0	10	0.51	2.69	ERRO
23	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V					2						2411	2170	S		2170	1.00	1.00	11.0	11.0	2.5	24.0	10	1.18	3.36	ERRO
29	Ar Condicionado	F+N+T	B1	220 V						1					2211	1990	T		1990	1.00	1.00	10.1	10.1	2.5	24.0	10	0.63	2.81	ERRO
32	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			12								1333	1200	R	1200		1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	24.0	10	0.71	2.89	ERRO
33	Tomadas	F+N+T	B1	220 V			12								1333	1200	S		1200	1.00	0.70	8.7	6.1	2.5	24.0	10	0.91	3.09	ERRO
TOTAL					4	69	88	10	3	1					31353	28214	R+S+T	9191	9433	9590									

Legenda de condutos - Pavimento	
Elétrica	
	Teto
	Alta
	Média
	Baixa
	Piso

Legenda das indicações - Pavimento	
ARC12000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC18000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 18000BTU
ARC22000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 22000BTU
TOE	Pontos de força - Uso específico - Torneira elétrica

Legenda - Pavimento	
2	2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2	2 Tomadas médias a 1,20m do piso
1	1 Interruptor 1 simples e 1 paralelo - 1,20m do piso
1	1 Interruptor 1 simples e 2 paralelos - 1,20m do piso
1	1 Interruptor paralelo 1 tecla - 1,20m do piso
1	1 Interruptor paralelo 2 teclas - 1,20m do piso
1	1 Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
1	1 Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
1	1 Luminária LED 24W
1	1 Lâmpada Led 7W
	Quadro de distribuição
1	1 Tomada alta a 2,20m do piso
1	1 Tomada média a 1,20m do piso

Lista de materiais - Pavimento	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	149 pc
Caixa PVC octogonal 3x3"	8 pc
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Reiplas Rei Reigrex)	
10 mm² - Azul claro	32.1 m
10 mm² - Branco	32.1 m
10 mm² - Preto	32.1 m
10 mm² - Verde-amarelo	32.1 m
10 mm² - Vermelho	32.1 m
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecopuls BWF Flexivel)	
1.5 mm² - Amarelo	624.25 m
1.5 mm² - Azul claro	391.85 m
1.5 mm² - Branco	202.35 m
1.5 mm² - Preto	53.39 m
1.5 mm² - Vermelho	122.1 m
2.5 mm² - Azul claro	894.27 m
2.5 mm² - Branco	415.58 m
2.5 mm² - Preto	180.34 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	753.61 m
2.5 mm² - Vermelho	298.34 m
4 mm² - Azul claro	15.17 m
4 mm² - Preto	15.17 m
4 mm² - Verde-amarelo	15.17 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor 2 paralelos & simples - 3 teclas	1 pc
Interruptor paralelo - 1 tecla	5 pc
Interruptor paralelo - 2 teclas	2 pc
Interruptor simples & paralelo - 2 teclas	1 pc
Interruptor simples - 1 tecla	25 pc
Interruptor simples - 2 teclas	2 pc
Placa c/ furo	22 pc
Placa p/ 2 funções	91 pc
Si placa	
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 20A	91 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Tripolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
50 A - 10 kA	1 pc
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 10 kA	21 pc
16 A - 10 kA	13 pc
32 A - 10 kA	1 pc
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 80 kA	8 pc
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	162.27 m
3/4"	869.04 m
Eletroduto pesado	
4"	32.1 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	
Ledvance Insert 24W	145 pc
Soquete base E 27	
Lâmpadas Led Classic A 7W	8 pc
Lâmpadas Led	
Classic A 7W	8 pc
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. trif. - DIN (Ref. Hager)	
Cap. 34 disj. unip. - In Pente 100A	1 pc
Tomada alta a 2,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	1 pc
Placa c/ furo	1 pc
Tomada média a 1,20m do piso	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	1 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	1 pc
Placa c/ furo	1 pc

BRADO
— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 160, Centro, Santo Augusto/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4178 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS
Proprietário (a)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 231268
Responsável Técnico

Fernando Bertollo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Responsável Técnico

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-G
Responsável Técnico

Sandro Henz
Engenheiro Civil - CREA/RS 223217
Responsável Técnico

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Proprietário (a)
Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS

Tipo
Edificação Pública

Endereço da Obra

Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento), Centro - Santo Augusto - RS

Número da Prancha

06/11

Conteúdo:

Diagrama Unifilar, Quadros de Cargas, Quadro de Demanda e Legendas

Número do Projeto

214/2024

Revisão

1 - 06/11/2024

Escala

Como indicado

Data

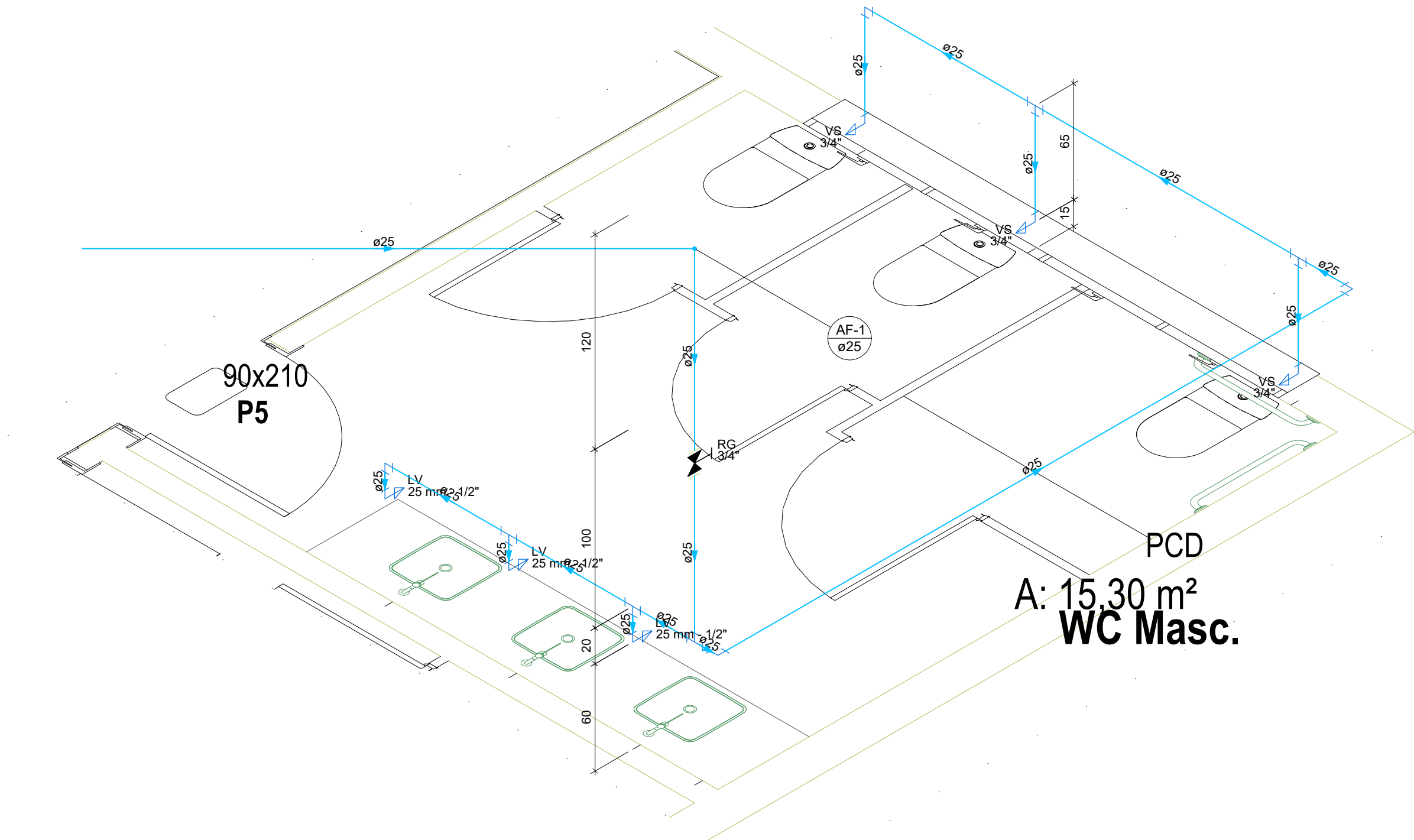
Outubro/2024

Desenho

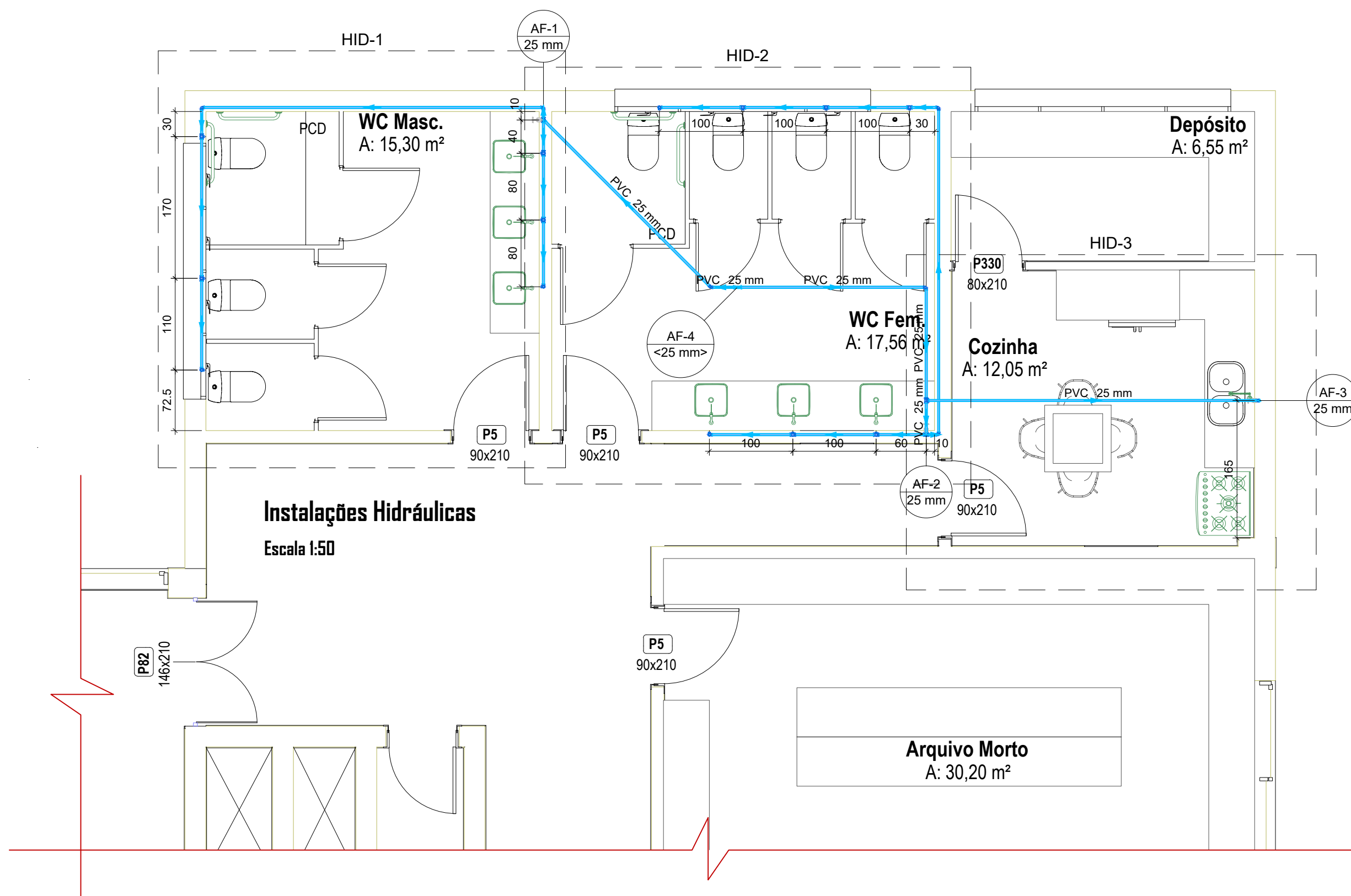
Henz

Área

1098,78m²



DETALHE HID-1
1:25

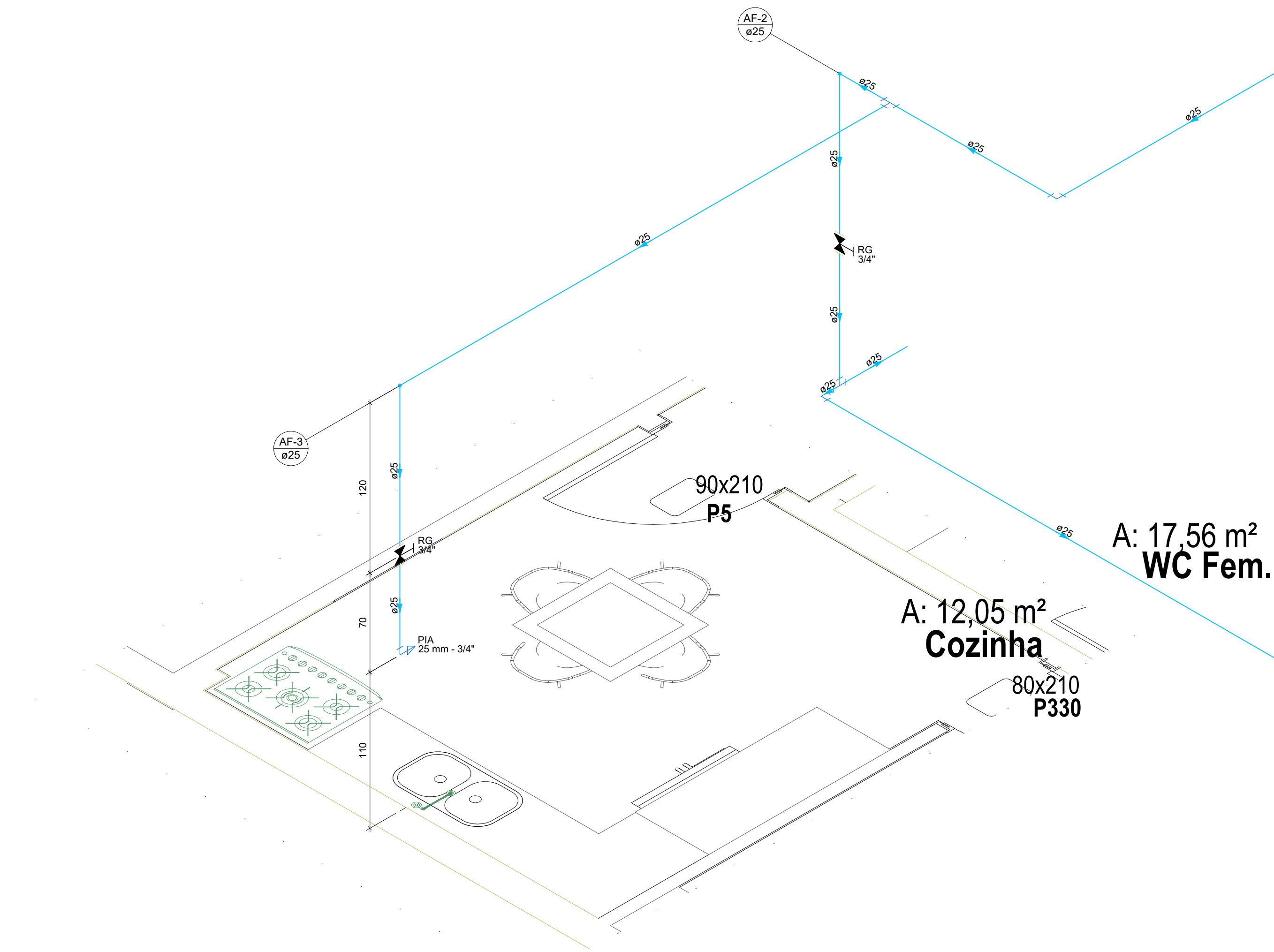


Instalações Hidráulicas
Escala 1:50

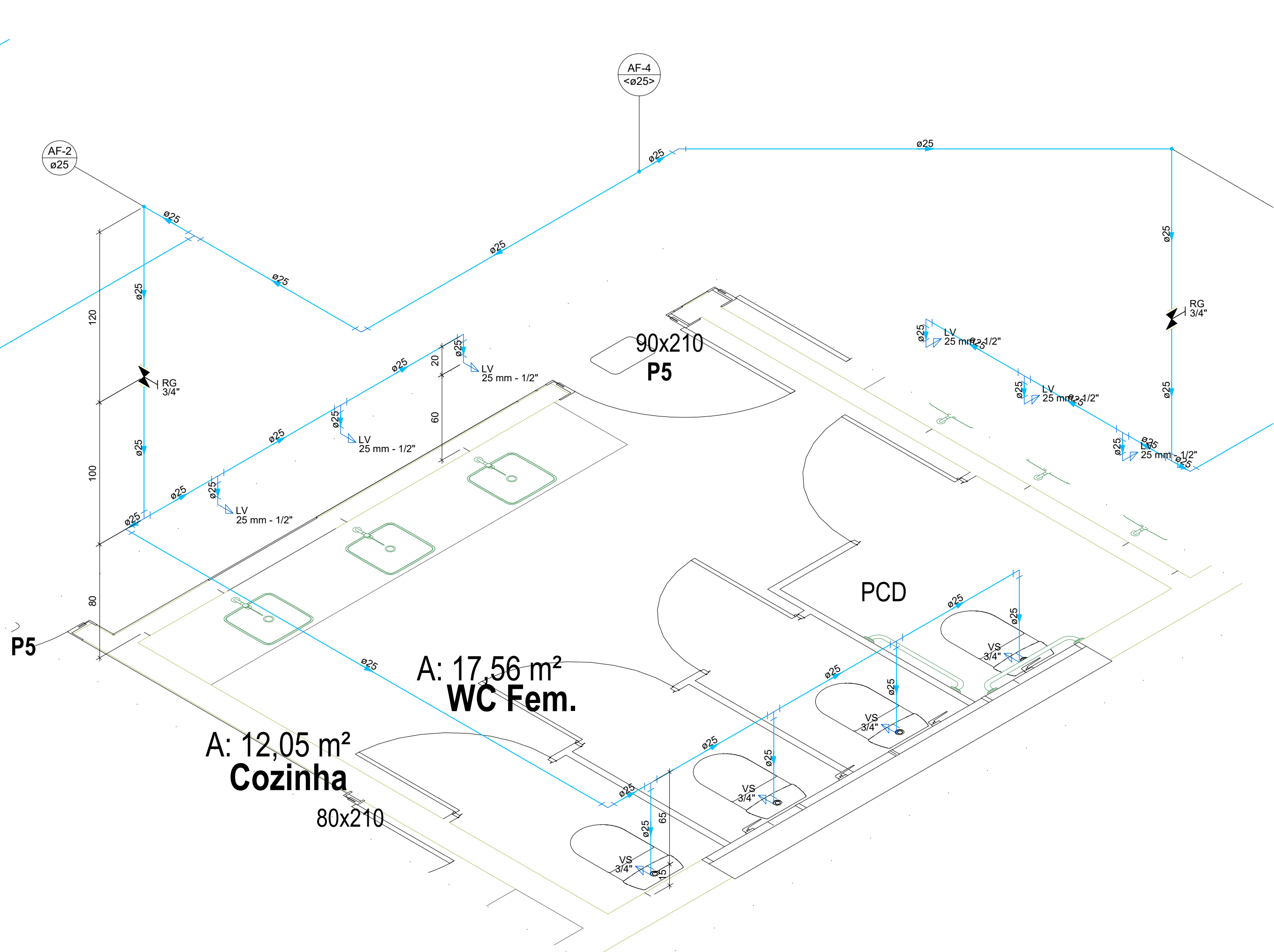
Lista de materiais - Pavimento		
Água fria		
Aparelho		
Torneira de Pia de Cozinha		1 pc
25mm - 3/4"		
Torneira de lavatório		6 pc
25 mm - 1/2"		
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada		7 pc
1/2"		
Metais		
Registro de gaveta c/ canopia cromada		3 pc
3/4"		
PVC Acessórios		
Engate flexível cobre cromado com canopia		7 pc
1/2 - 30cm		
Engate flexível plástico		6 pc
1/2 - 30cm		
PVC rígido soldável		
Adapt sold curto c/bolsa-rosca p registro		6 pc
25 mm - 3/4"		
Joelho 45 soldável		1 pc
25 mm		
Joelho 90° soldável		11 pc
25 mm		
Tubos		41.24 m
25 mm		
Tê 90 soldável		12 pc
25 mm		
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho 90° soldável com bucha de latão		1 pc
25 mm - 3/4"		
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão		13 pc
25 mm - 1/2"		

Legenda de condutos - Pavimento	
Água fria	

Legenda - Pavimento	
X-Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldável	



DETALHE HID-3
1:25



DETALHE HID-2
1:25

BRADO

— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santo Augusto/RS | eng.brado@gmail.com | (51) 99627 4178 | (51) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS

Proprietário (a)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheiro Civil - CREA/RS 237268

Responsável Técnica

Fernando Bertollo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047

Responsável Técnica

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6

Responsável Técnica

Sandra Henz
Engenheira Civil - CREA/RS 223217

Responsável Técnica

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Proprietário (a)
Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS

Endereço da Obra
Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento), Centro - Santo Augusto - RS

Conteúdo:
Planta de Instalações Hidráulicas, Legenda e Detalhes

Equipe Técnica:
Aline Gnoatto de Abreu | Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Fernando Bertollo | Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Patricia de Lima Chaves | CAU A262014-6
Sandra Henz | Engenheira Civil - CREA/RS 223217

Escala
Como indicado

Data
Outubro/2024

Desenho
Henz

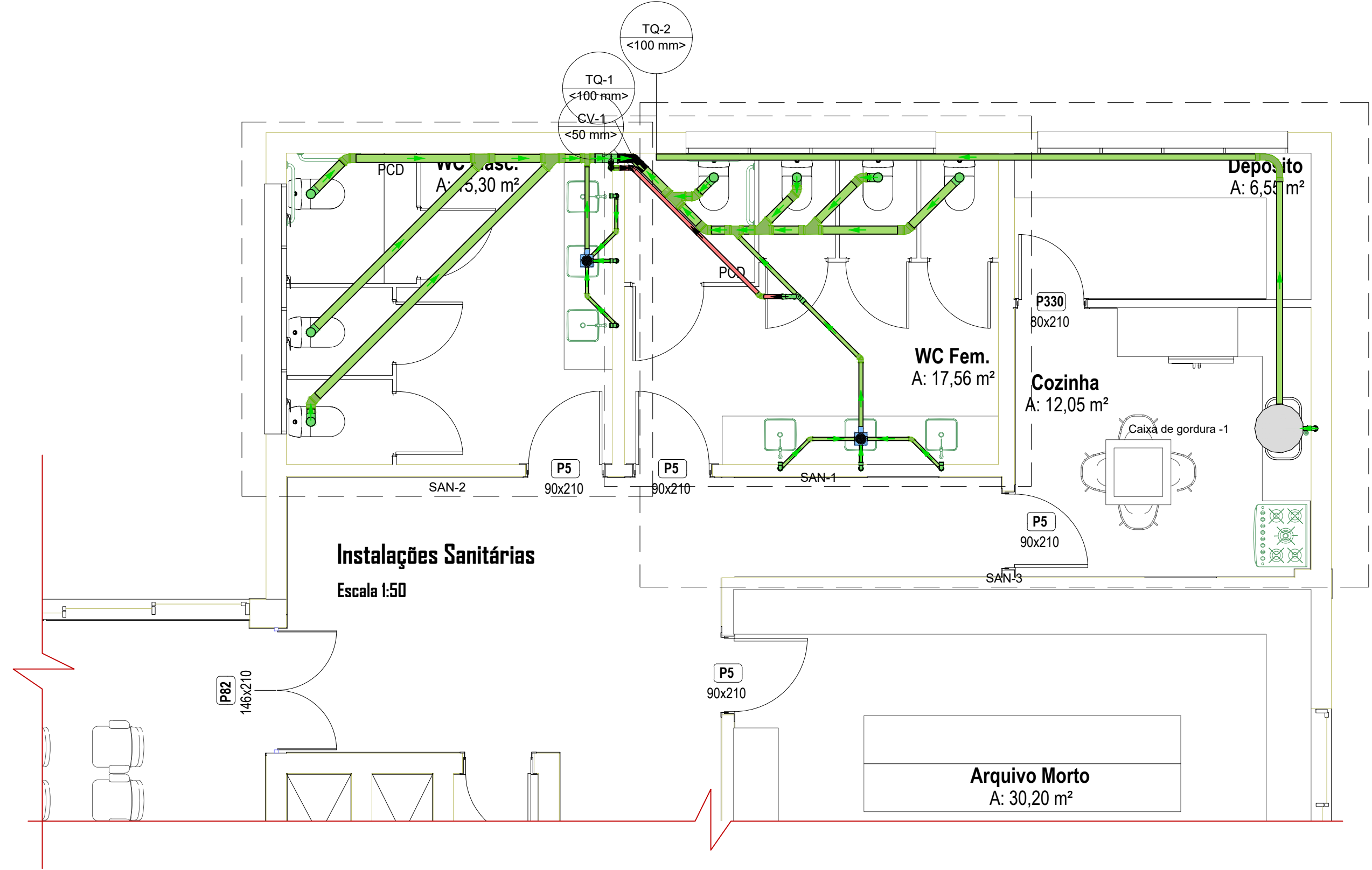
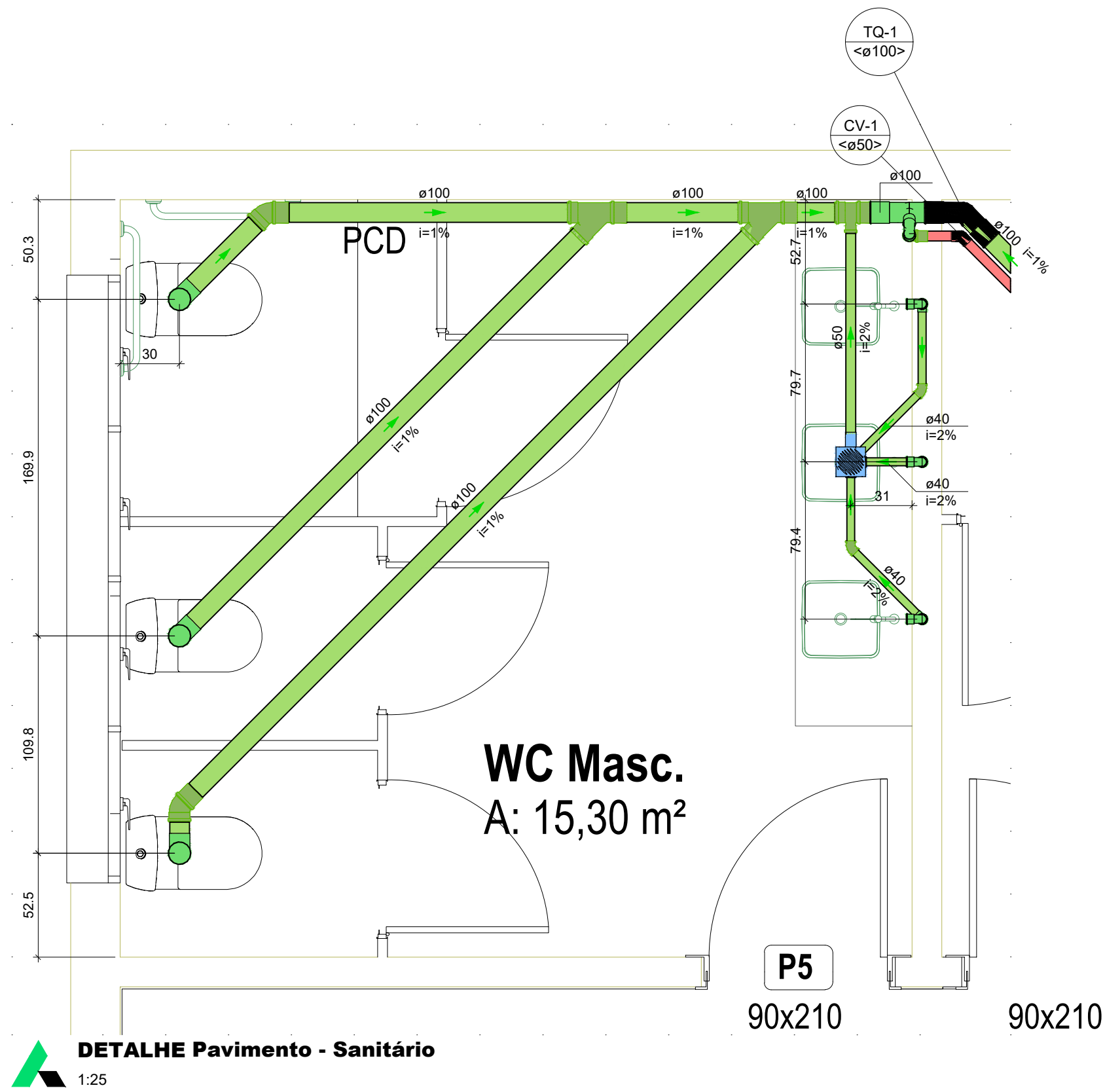
Área
1098,78m²

Tipo
Edificação Pública

Número da Prancha
07/11

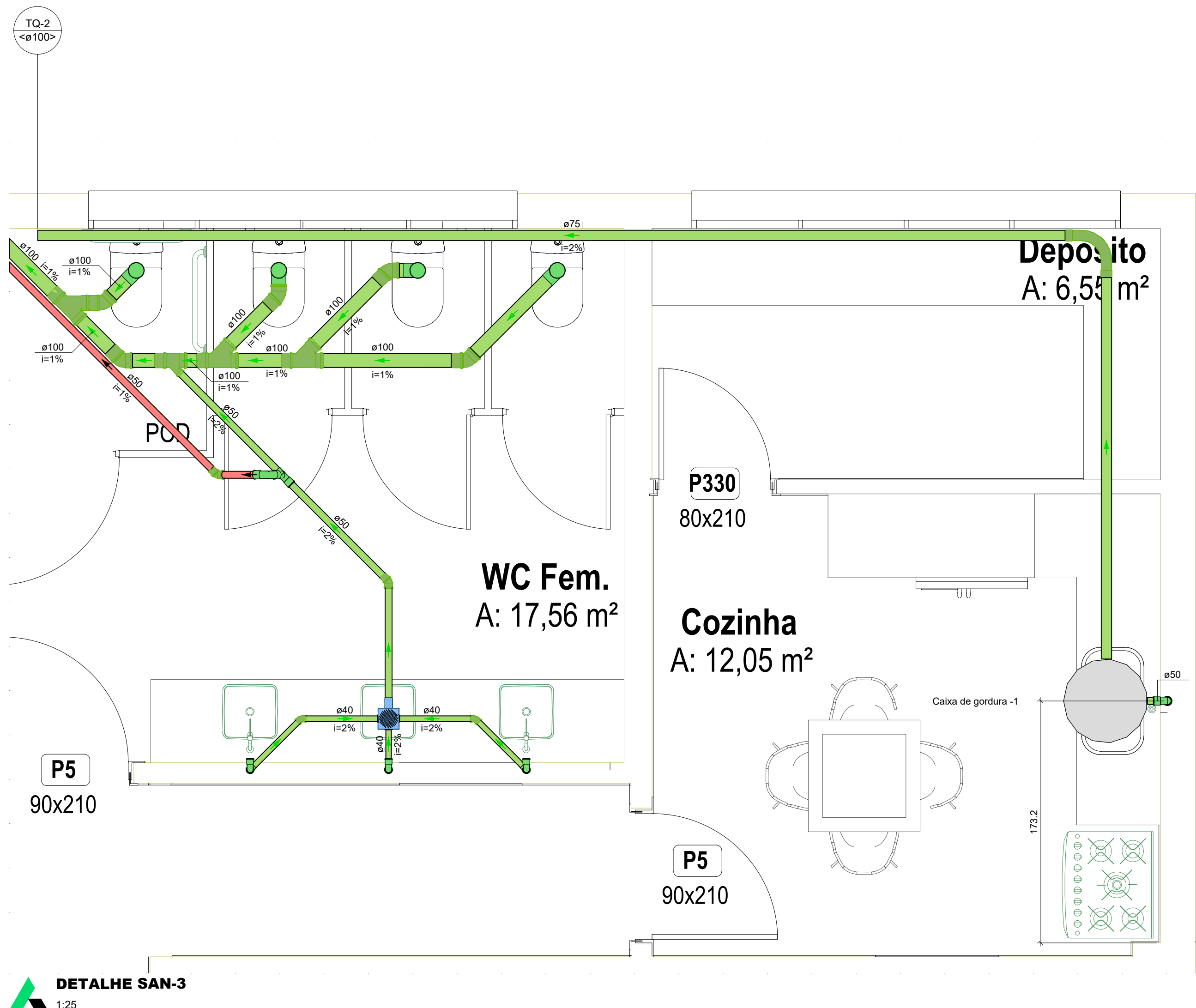
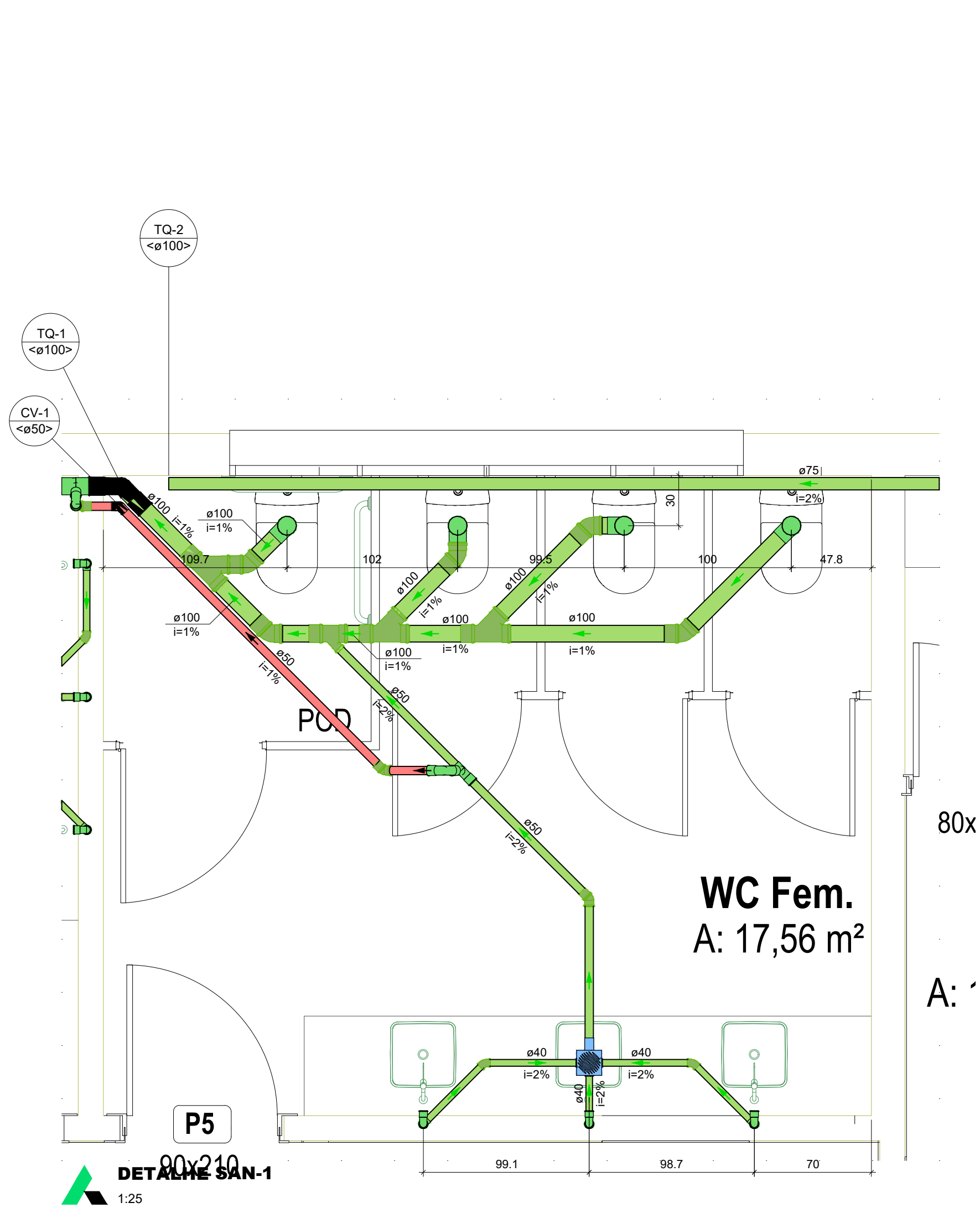
Número do Projeto
214/2024

Revisão
1 - 06/11/2024



Lista de materiais - Pavimento	
Esgoto	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	6 pç
1" - 2"	1 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	6 pç
Válvula p/ pia 1"	1 pç
PVC Esgoto	
Anel de borracha 100mm - 4"	29 pç
Curva 90 longa 50mm - 3"	14 pç
Curva 90 curta 100 mm	2 pç
40 mm	7 pç
Curva 90 longa 75 mm	6 pç
Joelho 45 100 mm	1 pç
40 mm	7 pç
Joelho 90 50 mm	4 pç
Joelho 90 100 mm	2 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	5 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	6 pç
100 mm - 100 mm	1 pç
Luva simples 100 mm	5 pç
50 mm	22 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 75 mm - 3"	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm - 4"	10.13 m
40 mm	15.1 m
50 mm - 2"	7.98 m
Tê sanitário 100 mm - 50 mm	4.72 m
50 mm - 50 mm	2 pç
Vedação p/ saída de vaso sanitário 100 mm	1 pç
Unidades de tratamento	7 pç
Alça	
Ferro	
Concreto	
Concreto	0.07 m³
Ventilação	
PVC Esgoto	
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	2.81 m

Legenda de condutos - Pavimento	
Esgoto	
Ventilação	
Legenda - Pavimento	
Caixa Sifonada	
Curva 90 longa	
Joelho 45	
Joelho 90	
Junção simples	
Lavatório de Uso Geral	
Pia de Cozinha Residencial com Sifão 50mm	
Ramais de Ventilação	
Tê sanitário	
Vaso Sanitário c/ curva 90°	



BRADO

— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4178 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS

Proprietário (a)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Responsável Técnico

Fernando Bertollo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Responsável Técnico

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6
Responsável Técnico

Sandra Henz
Engenheira Civil - CREA/RS 223217
Responsável Técnico

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Proprietário (a) Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS	Tipo Edificação Pública
Endereço da Obra Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento), Centro - Santa Augusta - RS	Número da Prancha 08/11
Conteúdo: Planta de Instalações Sanitárias, Legenda e Detalhes	Número do Projeto 214/2024
Equipe Técnica: Aline Gnoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Patricia de Lima Chaves CAU A262014-6 Sandra Henz Engenheira Civil - CREA/RS 223217	Revisão 1 - 06/11/2024

Escala Como indicado	Data Outubro/2024	Desenho Henz	Área 1098,78m²
--------------------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------



Climatização
Escala 1:60

Lista de materiais - Pavimento		
Climatização		
Equipamentos Ar condicionado		
Condensadora Split		
12000 BTU/h	11 pc	
18000 BTU/h	4 pc	
24000 BTU/h	6 pc	
Evaporadora Split		
12000 BTU/h	11 pc	
18000 BTU/h	4 pc	
Evaporadora cassette		
24000 BTU/h	6 pc	
Segmento de tubo		
Cabo PP Tetrapolar Isol PVC - 0,6/1kV		
#2,5 mm²	105,64 m	
Tubo isolante Esporoso		
1/2"	36,13 m	
1/4"	65,24 m	
3/8"	40,4 m	
5/8"	69,51 m	
Tubo de cobre flexível		
1/2"	36,13 m	
1/4"	65,24 m	
3/8"	40,4 m	
5/8"	69,51 m	

Legenda de condutor - Pavimento
Climatização

Legenda - Pavimento	
	Condensadora split 12000 BTU/h
	Condensadora split 18000 BTU/h
	Condensadora split 24000 BTU/h
	Evaporadora cassette 24000 BTU/h
	Evaporadora split 12000 BTU/h
	Evaporadora split 18000 BTU/h

BRADO
— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4178 | (55) 99978 9328

Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS
Proprietário (a)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Responsável Técnico

Fernando Bertallo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Responsável Técnico

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-G
Responsável Técnico

Sandra Henz
Engenheira Civil - CREA/RS 223217
Responsável Técnico

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Proprietário (a)
Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS

Tipo
Edificação Pública

Endereço da Obra

Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento), Centro - Santa Augusta - RS

Número da Prancha

09/11

Conteúdo:

Planta de Instalações de Climatização, Legenda e Detalhes

Equipe Técnica:

Aline Gnoatto de Abreu | Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Fernando Bertallo | Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Patricia de Lima Chaves | CAU A262014-G
Sandra Henz | Engenheira Civil - CREA/RS 223217

Número do Projeto

214/2024

Revisão

1 - 06/11/2024

Escala

Como indicado

Data

Outubro/2024

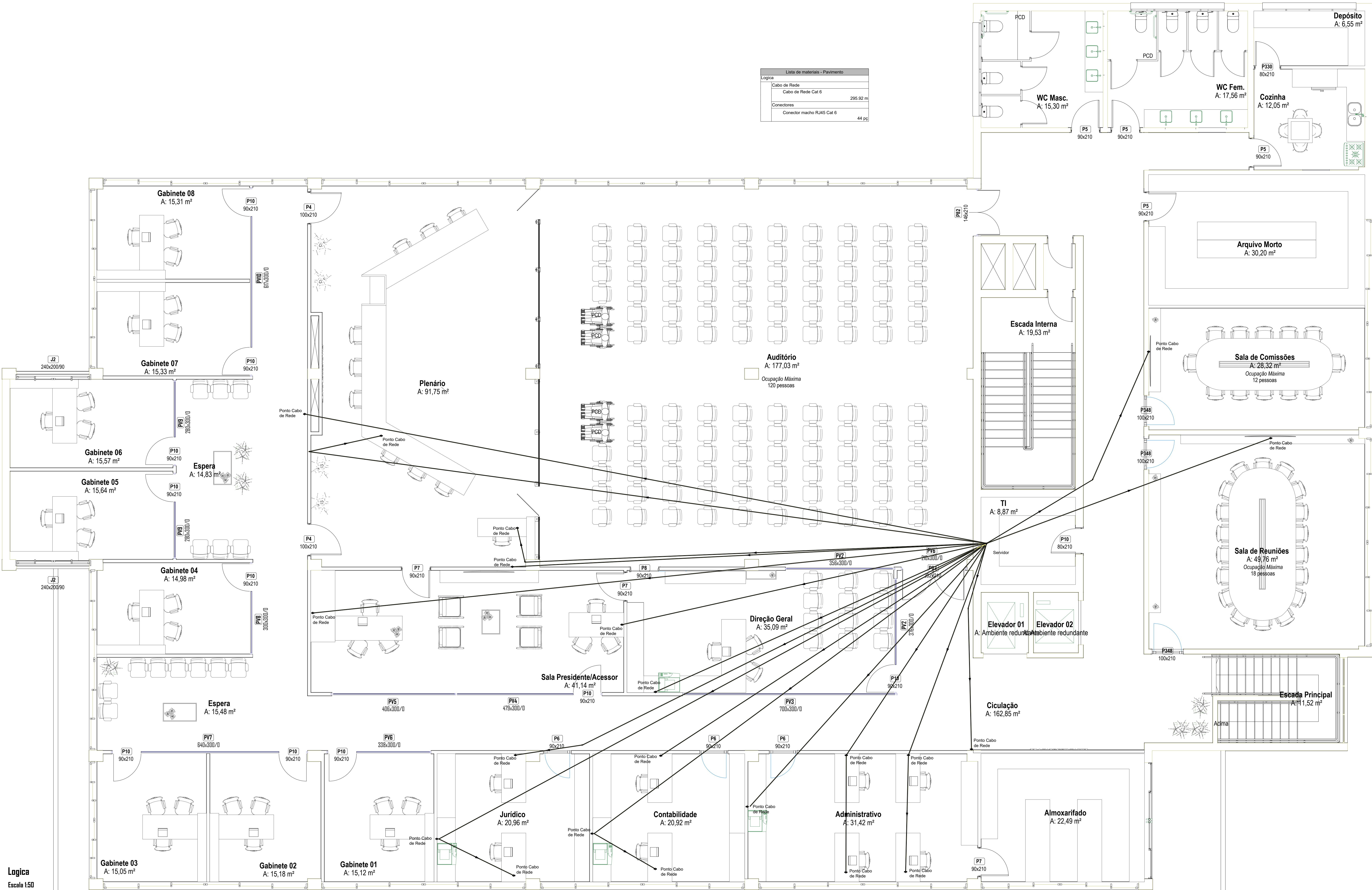
Desenho

Henz

Área

1098,78m²

Lista de materiais - Pavimento	
Logica	
Cabo de Rede	
Cabo de Rede Cat 6	295.92 m
Conectores	
Conector macho RJ45 Cat 6	44 pc



Logica
Escala 1:50

BRADO
— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santa Augusta/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4078 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS
Proprietário (a)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Responsável Técnico

Fernando Bertello
Engenheiro Civil - CREA/RS 230047
Responsável Técnico

Patricia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262004-6
Responsável Técnico

Sandra Henz
Engenheira Civil - CREA/RS 223207
Responsável Técnico

PROJETO DE INSTALAÇÕES

Proprietário (a)
Câmara de Vereadores de Santa Augusta - RS

Tipo
Edificação Pública

Endereço da Obra
Rua Júlio Pereira dos Santos, 465 (4º Pavimento), Centro - Santa Augusta - RS

Número da Prancha

10/11

Conteúdo:
Planta de Instalações de Cabeamento de Rede Lógica e Legenda

Equipe Técnica:

Aline Gnoatto de Abreu | Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Fernando Bertello | Engenheiro Civil - CREA/RS 230047
Patricia de Lima Chaves | CAU A262004-6
Sandra Henz | Engenheira Civil - CREA/RS 223207

Número do Projeto

214/2024

Revisão

1 - 06/11/2024

Escala

Como indicado

Data

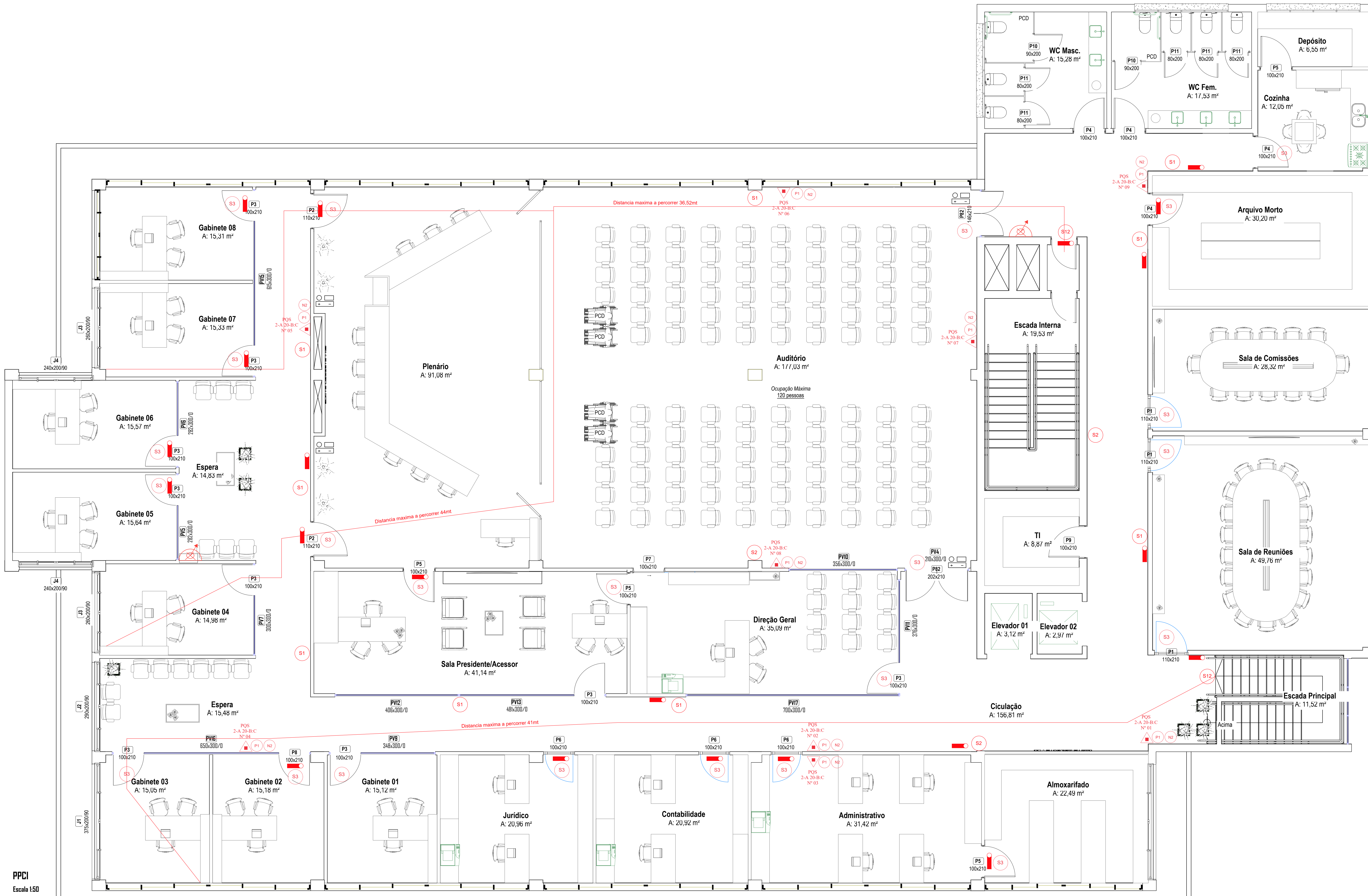
Outubro/2024

Desenho

Henz

Área

1098,78m²



PPCI
Escala 1:50

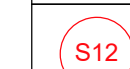
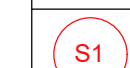
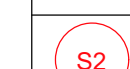
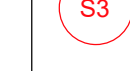


Seto indicativo a ser instalado conf. NBR-12693 (5.3.4)

1,60

EXTINTOR

CONVENÇÕES

	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA
	EXTINTOR GÁS CARBÔNICO
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED - 3W
	PLACA ROTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
	PLACA ROTA DE FUGA PARA DIREITA
	PLACA ROTA DE FUGA PARA ESQUERDA
	PLACA PROIBIDO FUMAR
	PLACA EXTINTOR DE INCÊNDIO
	PLACA ROTA DE FUGA SIGA EM FRENTE
	HIDRANTE

BRADO

— ENGENHARIA —

Rua Rio Branco, 1160, Centro, Santo Augusto/RS | eng.brado@gmail.com | (55) 99627 4178 | (55) 99979 9328

Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS

Proprietário (e)

Aline Gnoatto de Abreu
Engenheira Civil - CREA/RS 237268
Responsável Técnico

Fernando Bertollo
Engenheiro Civil - CREA/RS 231047
Responsável Técnico

Patrícia de Lima Chaves
Arquiteta e Urbanista - CAU A262014-6
Responsável Técnico

Sandro Henz
Engenheiro Civil - CREA/RS 223217
Responsável Técnico

PROJETO DE PPCI

Proprietário (e) Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS	Tipo Edificação Pública
Endereço da Obra Rua Júlio Pereira dos Santos, 485 (4º Pavimento), Centro - Santo Augusto - RS	Número da Prancha 11/11
Conteúdo: Planta de PPCI	Número do Projeto 214/2024
Equipe Técnica: Aline Gnoatto de Abreu Engenheira Civil - CREA/RS 237268 Fernando Bertollo Engenheiro Civil - CREA/RS 231047 Patrícia de Lima Chaves CAU A262014-6 Sandro Henz Engenheiro Civil - CREA/RS 223217	Revisão 1 - 06/11/2024
Escala Como indicado	Data Outubro/2024
Desenho Henz	Área 1098,78m²

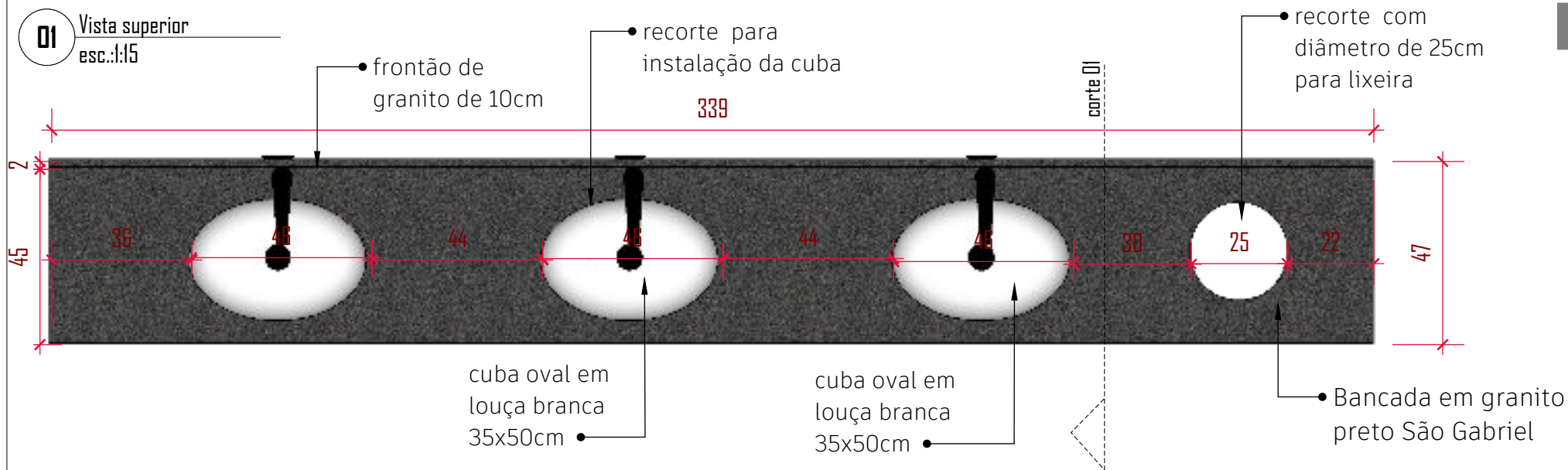
BRADO

PROJETO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO AUGUSTO

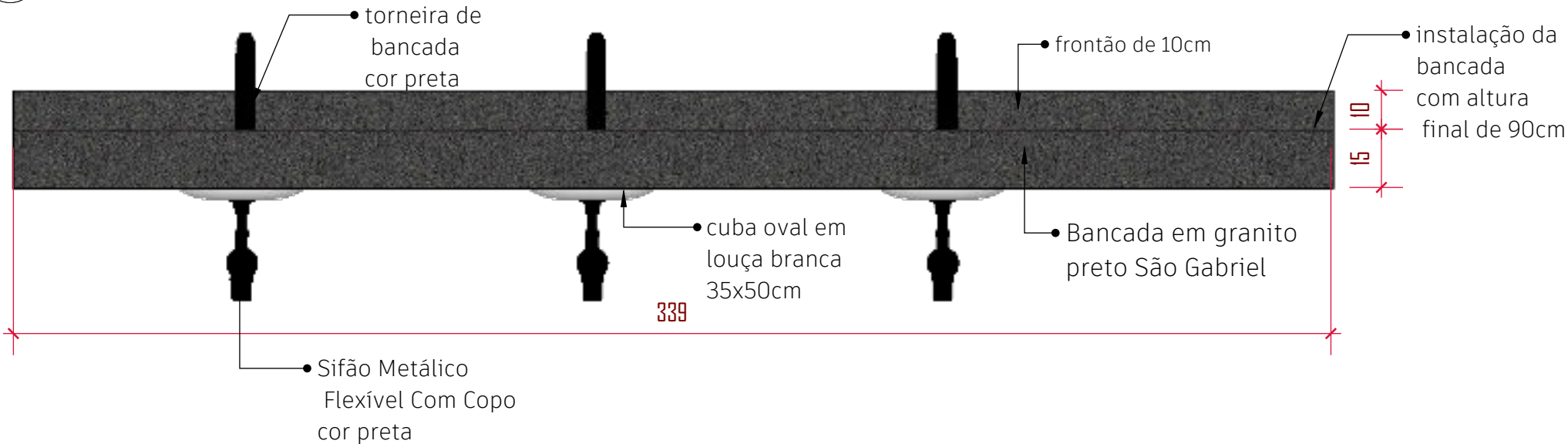
DETALHAMENTO MARMORARIA

WC 01
WC 02

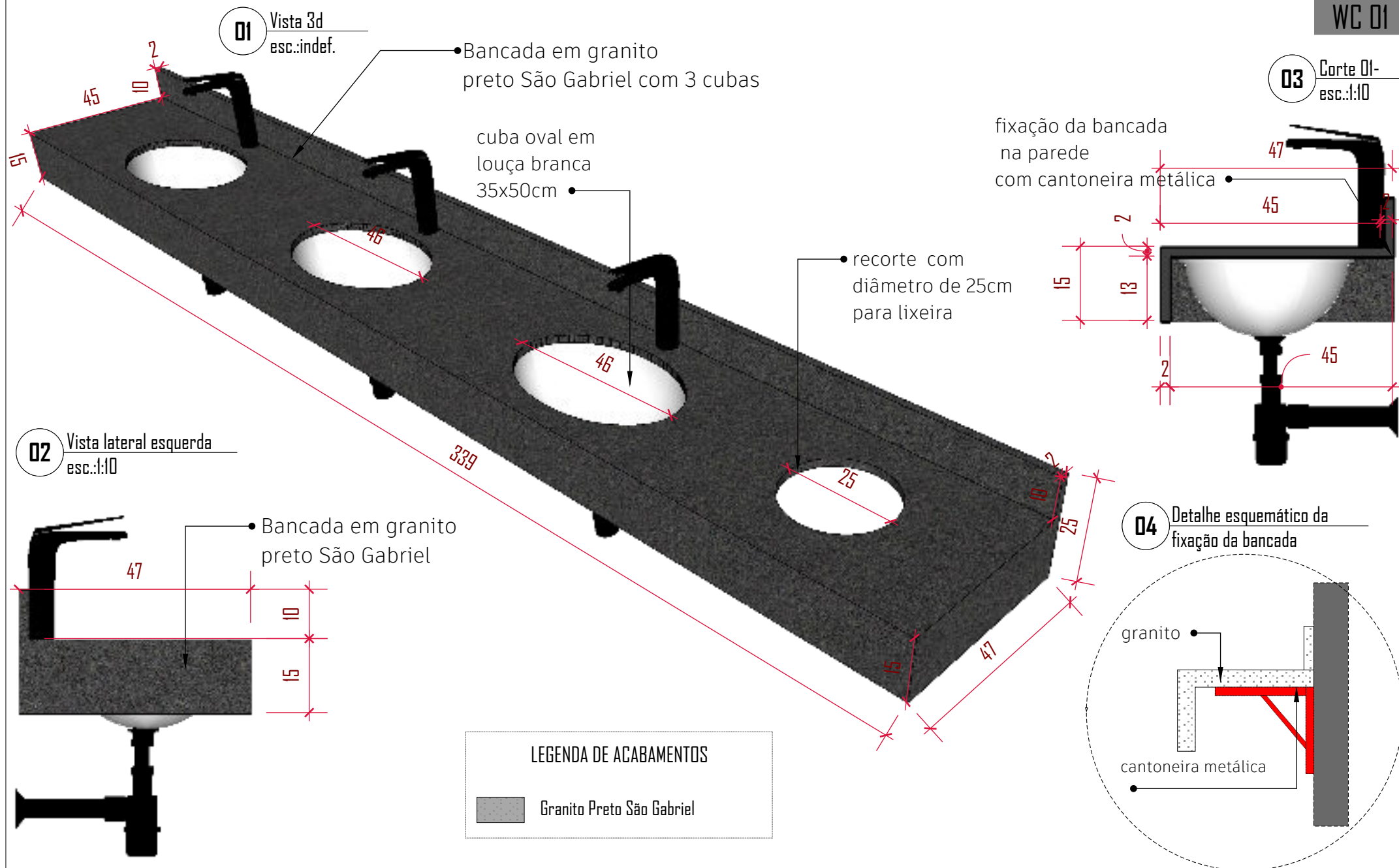
01 Vista superior
esc.:1:15



02 Vista frontal
esc.:1:15



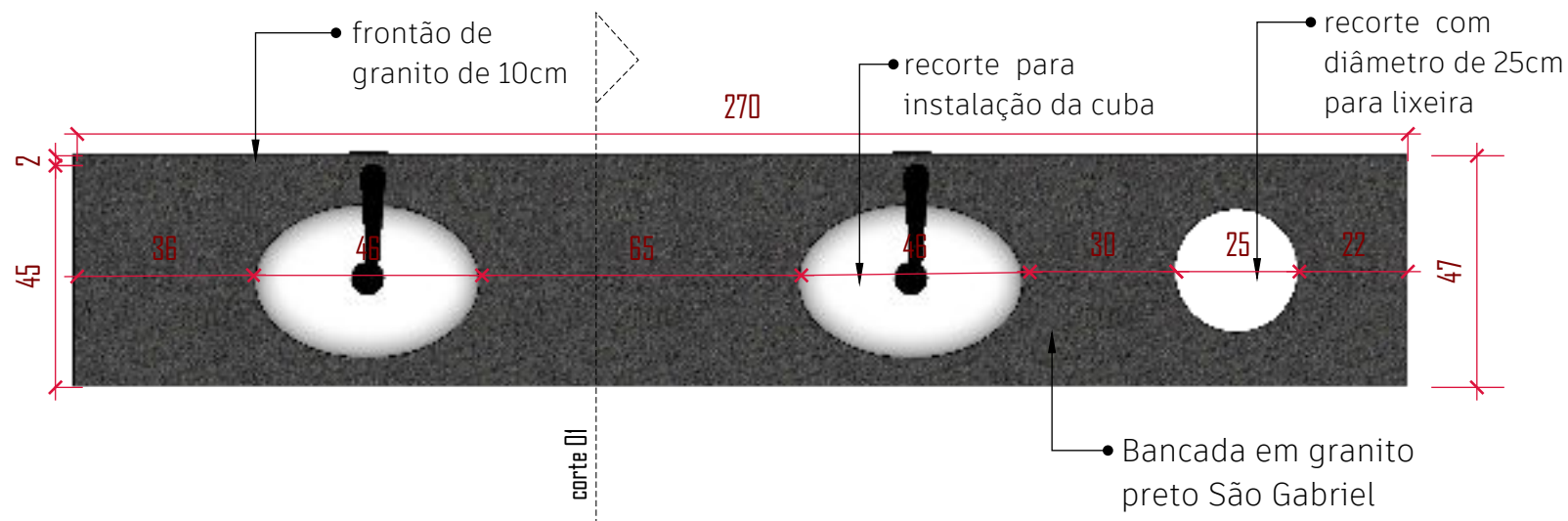
Obs.: Conferir as medidas do espaço e dos pontos. Em caso de dúvida entrar em contato



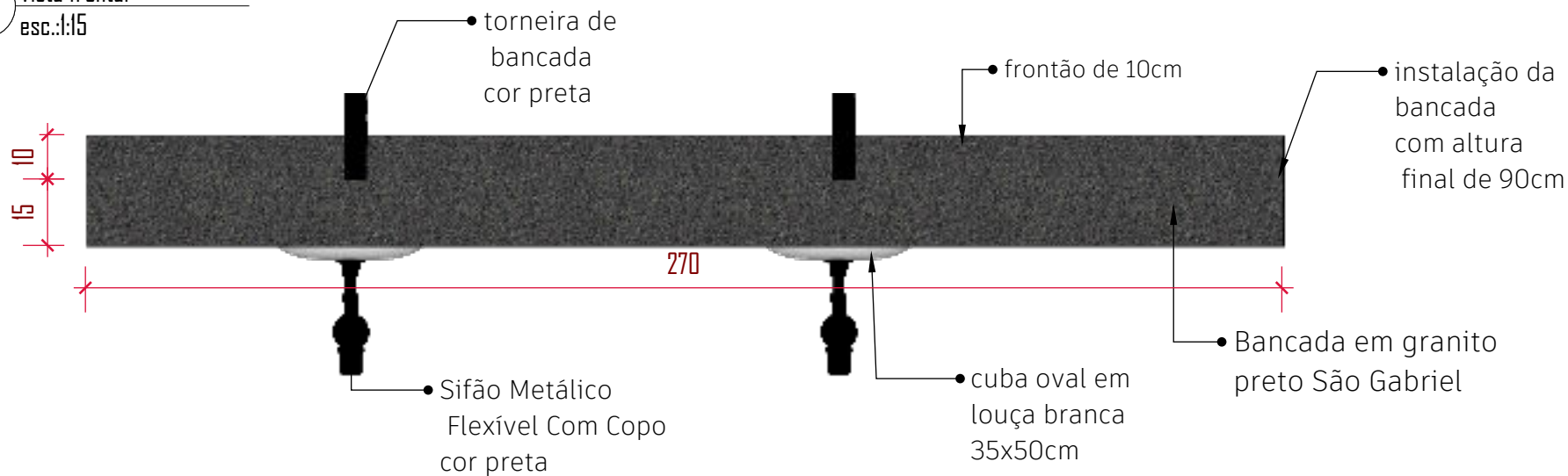
01

Vista superior
esc.:1:15

WC 02



02

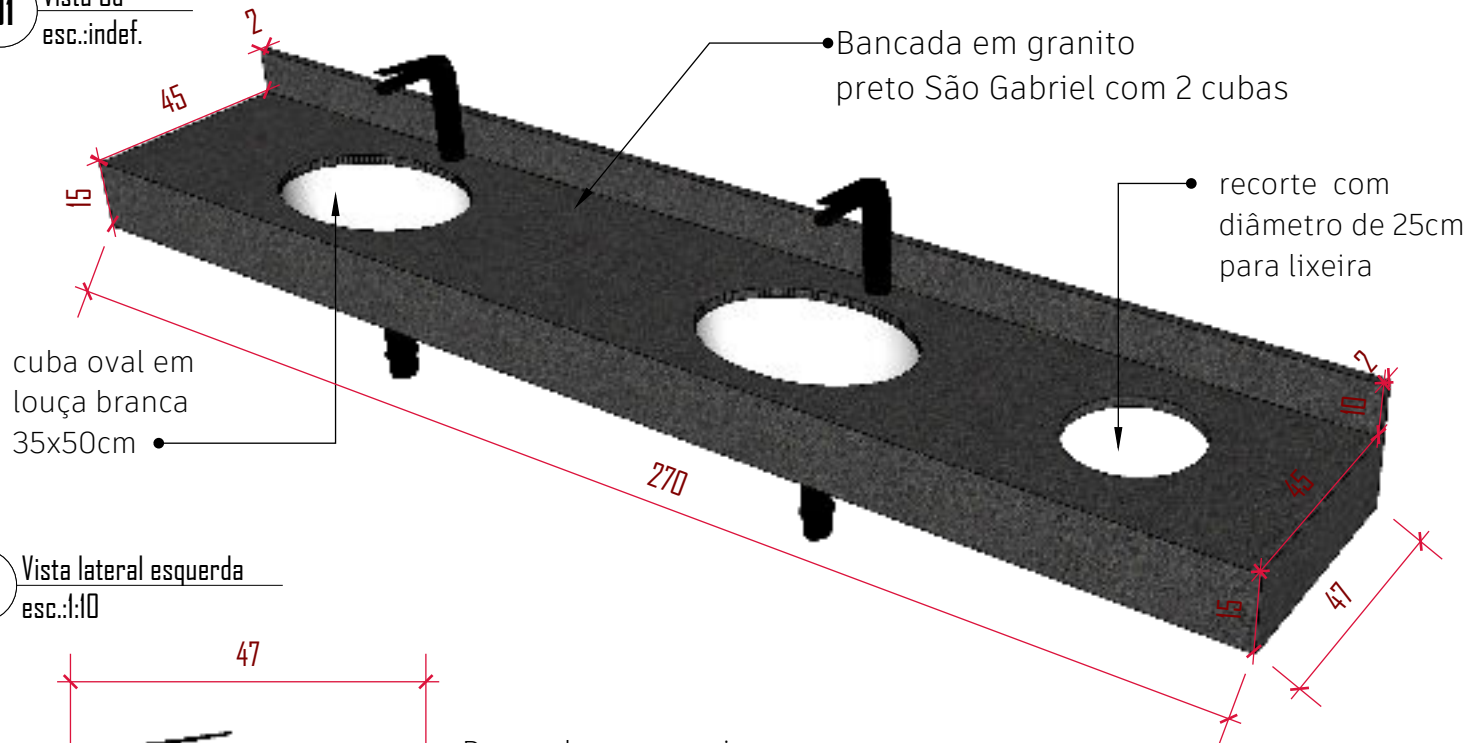
Vista frontal
esc.:1:15

BRADO

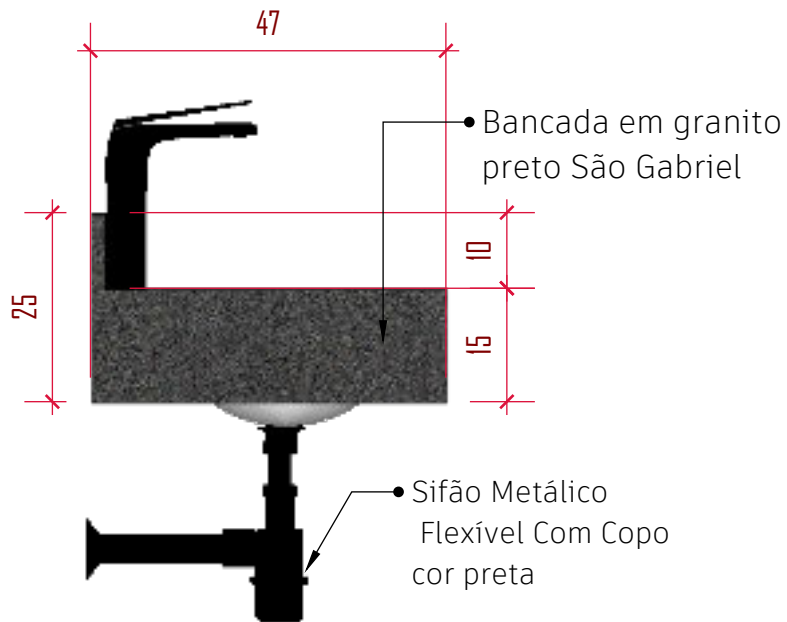
Rua Rio Branco, 1160, Centro,
Santo Augusto/RS
(55) 99679-6171CONTEÚDO:
Vista Superior e
Vista frontalDATA:
NOVEMBRO/24ESCALA:
indicadaCLIENTE:
Câmara de Vereadores
de Santo Augusto

03

01 Vista 3d
esc.: indef.



02 Vista lateral esquerda
esc.: 1:10

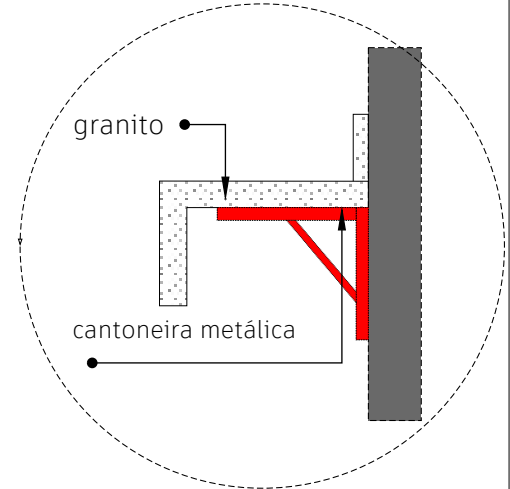


fixação da bancada na parede com cantoneira metálica

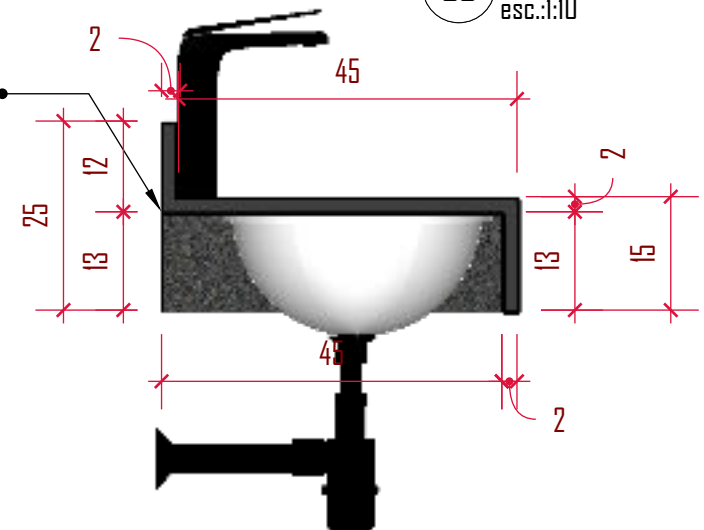
LEGENDA DE ACABAMENTOS

Granito Preto São Gabriel

04 Detalhe esquemático da fixação da bancada



03 Corte 01-
esc.: 1:10





BRADO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA RIO BRANCO, 1160, CENTRO
SANTO AUGUSTO - RS
eng.brado@gmail.com

Obra: Reforma da Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS
Proponente: Município de Santo Augusto - RS

DADOS DO ORÇAMENTO			
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)			08/2024
DESONERAÇÃO			NÃO
BDI			21,61%
Encargos sociais			Horista
			Mensalista
			112,39%
			69,64%

PLANILHA ORÇAMENTARIA													
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MÃO DE OBRA (C/BDI)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) MATERIAL (C/BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	PREÇO TOTAL (R\$)
1			Reforma da Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS								R\$ 318.876,63	R\$ 677.682,80	R\$ 996.559,43
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 2.426,13	R\$ 5.155,53	R\$ 7.581,66
1.1.1.	Composição	005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 1.977,83	R\$ 4.202,88	R\$ 6.180,71	R\$ 1.977,83	R\$ 4.202,88	R\$ 6.180,71
1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	21,61%	69,64%	R\$ 155,66	R\$ 330,78	R\$ 486,44	R\$ 448,30	R\$ 962,65	R\$ 1.400,95
1.2			SERVIÇOS INICIAIS E DEMOLIÇÕES								R\$ 14.971,63	R\$ 31.828,81	R\$ 46.800,44
1.2.1	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	392,69	21,61%	69,64%	R\$ 3,25	R\$ 6,92	R\$ 10,17	R\$ 1.276,24	R\$ 2.717,41	R\$ 3.993,66
1.2.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,82	21,61%	69,64%	R\$ 25,01	R\$ 53,15	R\$ 78,16	R\$ 570,73	R\$ 1.212,88	R\$ 1.783,61
1.2.3	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,30	21,61%	69,64%	R\$ 3,94	R\$ 8,37	R\$ 12,31	R\$ 249,40	R\$ 529,82	R\$ 779,22
1.2.4	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	143,39	21,61%	69,64%	R\$ 6,43	R\$ 13,67	R\$ 20,10	R\$ 922,00	R\$ 1.960,14	R\$ 2.882,14
1.2.5	Composição	006	DEMOLIÇÃO DE PISO TIPO PARQUET, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	691,78	21,61%	69,64%	R\$ 3,25	R\$ 6,92	R\$ 10,17	R\$ 2.248,29	R\$ 4.787,12	R\$ 7.035,40
1.2.6	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	233,85	21,61%	69,64%	R\$ 1,21	R\$ 2,58	R\$ 3,79	R\$ 282,96	R\$ 603,33	R\$ 886,29
1.2.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	21,61%	69,64%	R\$ 5,32	R\$ 11,30	R\$ 16,62	R\$ 47,88	R\$ 101,70	R\$ 149,58
1.2.8	Composição	007	REMOÇÃO DE ESTRUTURA ANTIGA DE FORRO E DUTOS DE AR CONDICIONADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	721,79	21,61%	69,64%	R\$ 7,40	R\$ 15,72	R\$ 23,12	R\$ 5.341,25	R\$ 11.346,53	R\$ 16.687,78
1.2.9	Composição	008	REMOÇÃO AR CONDICIONADOS ANTIGOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$ 273,82	R\$ 581,86	R\$ 855,68	R\$ 547,64	R\$ 1.163,72	R\$ 1.711,36
1.2.10	Cotação	009	ALUGUEL DE MINI GRUA - 500kg	MES	4,00	21,61%	69,64%	R\$ 871,31	R\$ 1.851,54	R\$ 2.722,85	R\$ 3.485,24	R\$ 7.406,16	R\$ 10.891,40
1.3			PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS								R\$ 91.324,91	R\$ 194.067,88	R\$ 285.392,79
1.3.1	Composição	011	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 90X90 CM - PORCELANATO SEATTLE GRISS OU SIMILAR - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.050,37	21,61%	69,64%	R\$ 55,50	R\$ 117,94	R\$ 173,44	R\$ 58.295,53	R\$ 123.880,63	R\$ 182.176,17
1.3.2	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,55	21,61%	69,64%	R\$ 22,51	R\$ 47,84	R\$ 70,35	R\$ 327,52	R\$ 696,07	R\$ 1.023,59
1.3.3	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	42,90	21,61%	69,64%	R\$ 2,96	R\$ 6,28	R\$ 9,24	R\$ 126,98	R\$ 269,41	R\$ 396,40
1.3.4	SINAPI	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,90	21,61%	69,64%	R\$ 13,93	R\$ 29,61	R\$ 43,54	R\$ 597,60	R\$ 1.270,27	R\$ 1.867,87
1.3.5	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,90	21,61%	69,64%	R\$ 30,16	R\$ 64,10	R\$ 94,26	R\$ 208,10	R\$ 442,29	R\$ 650,39
1.3.6	Composição	010	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 120X120 CM - PORCELANATO FILI GOLD, HELENA OU SIMILAR -INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,78	21,61%	69,64%	R\$ 80,12	R\$ 170,24	R\$ 250,36	R\$ 2.466,09	R\$ 5.239,99	R\$ 7.706,08
1.3.7	Composição	011	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 90X90 CM - PORCELANATO SEATTLE GRISS OU SIMILAR -INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	93,21	21,61%	69,64%	R\$ 55,50	R\$ 117,94	R\$ 173,44	R\$ 5.173,16	R\$ 10.993,19	R\$ 16.166,34
1.3.8	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,18	21,61%	69,64%	R\$ 19,28	R\$ 40,98	R\$ 60,26	R\$ 1.179,55	R\$ 2.507,16	R\$ 3.686,71
1.3.9	Composição	012	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, 7 CM - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	510,88	21,61%	69,64%	R\$ 17,27	R\$ 36,70	R\$ 53,97	R\$ 8.822,90	R\$ 18.749,30	R\$ 27.572,19
1.3.10	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.050,37	21,61%	69,64%	R\$ 13,45	R\$ 28,58	R\$ 42,03	R\$ 14.127,48	R\$ 30.019,57	R\$ 44.147,05

1.6.6	SINAPI	103249	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2021. PE	UN	11,00	21,61%	69,64%	R\$ 955,10	R\$ 2.029,59	R\$ 2.984,69	R\$ 10.506,10	R\$ 22.325,49	R\$ 32.831,59
1.6.7	SINAPI	103252	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2021. PE	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$ 1.379,99	R\$ 2.932,47	R\$ 4.312,46	R\$ 5.519,96	R\$ 11.729,88	R\$ 17.249,84
1.6.8	SINAPI	103270	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2021. PE	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$ 3.175,02	R\$ 6.746,93	R\$ 9.921,95	R\$ 19.050,12	R\$ 40.481,57	R\$ 59.531,70
1.6.9	Composição	014	CABOS DE LIGAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO- INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,64	21,61%	69,64%	R\$ 6,23	R\$ 13,29	R\$ 19,54	R\$ 660,25	R\$ 1.403,96	R\$ 2.064,21
1.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										R\$ 1.528,68	R\$ 3.248,42	R\$ 4.777,11
1.7.1	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GREIHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$ 26,79	R\$ 56,93	R\$ 83,72	R\$ 53,58	R\$ 113,86	R\$ 167,44
1.7.2	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 4,98	R\$ 10,57	R\$ 15,55	R\$ 4,98	R\$ 10,57	R\$ 15,55
1.7.3	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	7,00	21,61%	69,64%	R\$ 17,77	R\$ 37,76	R\$ 55,53	R\$ 124,39	R\$ 264,32	R\$ 388,71
1.7.4	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$ 5,43	R\$ 11,55	R\$ 16,98	R\$ 32,58	R\$ 69,30	R\$ 101,88
1.7.5	SINAPI	89808	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 23,73	R\$ 50,44	R\$ 74,17	R\$ 23,73	R\$ 50,44	R\$ 74,17
1.7.6	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	7,00	21,61%	69,64%	R\$ 11,94	R\$ 25,38	R\$ 37,32	R\$ 83,58	R\$ 177,66	R\$ 261,24
1.7.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$ 4,18	R\$ 8,89	R\$ 13,07	R\$ 8,36	R\$ 17,78	R\$ 26,14
1.7.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$ 4,33	R\$ 9,19	R\$ 13,52	R\$ 17,32	R\$ 36,76	R\$ 54,08
1.7.9	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	5,00	21,61%	69,64%	R\$ 6,02	R\$ 12,78	R\$ 18,80	R\$ 30,10	R\$ 63,90	R\$ 94,00
1.7.10	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$ 4,23	R\$ 9,00	R\$ 13,23	R\$ 25,38	R\$ 54,00	R\$ 79,38
1.7.11	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 17,30	R\$ 36,77	R\$ 54,07	R\$ 17,30	R\$ 36,77	R\$ 54,07
1.7.12	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	5,00	21,61%	69,64%	R\$ 20,73	R\$ 44,05	R\$ 64,78	R\$ 103,65	R\$ 220,25	R\$ 323,90
1.7.13	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	22,00	21,61%	69,64%	R\$ 7,63	R\$ 16,21	R\$ 23,84	R\$ 167,86	R\$ 356,62	R\$ 524,48
1.7.14	SINAPI	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 7,01	R\$ 14,90	R\$ 21,91	R\$ 7,01	R\$ 14,90	R\$ 21,91
1.7.15	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	10,13	21,61%	69,64%	R\$ 13,98	R\$ 29,70	R\$ 43,68	R\$ 141,62	R\$ 300,86	R\$ 442,48
1.7.16	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	7,98	21,61%	69,64%	R\$ 8,86	R\$ 18,83	R\$ 27,69	R\$ 70,70	R\$ 150,26	R\$ 220,97
1.7.17	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	7,53	21,61%	69,64%	R\$ 11,22	R\$ 23,85	R\$ 35,07	R\$ 84,49	R\$ 179,59	R\$ 264,08
1.7.18	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$ 16,45	R\$ 34,95	R\$ 51,40	R\$ 32,90	R\$ 69,90	R\$ 102,80
1.7.19	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 9,75	R\$ 20,73	R\$ 30,48	R\$ 9,75	R\$ 20,73	R\$ 30,48
1.7.20	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	7,00	21,61%	69,64%	R\$ 16,16	R\$ 34,34	R\$ 50,50	R\$ 113,12	R\$ 240,38	R\$ 353,50
1.7.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	15,10	21,61%	69,64%	R\$ 15,63	R\$ 33,21	R\$ 48,84	R\$ 236,01	R\$ 501,47	R\$ 737,48
1.7.22	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE= 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_ 12/2020	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$ 140,28	R\$ 298,09	R\$ 438,37	R\$ 140,28	R\$ 298,10	R\$ 438,37

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																				R\$	2.883,85	R\$	6.128,36	R\$	9.012,21	
1.8.1	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	78,71	R\$	167,26	R\$	245,97	R\$	78,71	R\$	167,26	R\$	245,97							
1.8.2	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$	45,87	R\$	97,46	R\$	143,33	R\$	275,22	R\$	584,76	R\$	859,98							
1.8.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	21,61%	69,64%	R\$	255,19	R\$	542,28	R\$	797,47	R\$	1.786,33	R\$	3.795,95	R\$	5.582,29							
1.8.4	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	UN	3,00	21,61%	69,64%	R\$	44,19	R\$	93,91	R\$	138,10	R\$	132,57	R\$	281,73	R\$	414,30							
1.8.5	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	7,00	21,61%	69,64%	R\$	26,05	R\$	55,37	R\$	81,42	R\$	182,35	R\$	387,59	R\$	569,94							
1.8.6	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$	4,45	R\$	9,45	R\$	13,90	R\$	26,70	R\$	56,70	R\$	83,40							
1.8.7	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 - INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	21,61%	69,64%	R\$	2,51	R\$	5,33	R\$	7,84	R\$	15,06	R\$	31,98	R\$	47,04							
1.8.8	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	3,88	R\$	8,26	R\$	12,14	R\$	3,88	R\$	8,26	R\$	12,14							
1.8.9	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	11,00	21,61%	69,64%	R\$	3,57	R\$	7,58	R\$	11,15	R\$	39,27	R\$	83,38	R\$	122,65							
1.8.10	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	41,24	21,61%	69,64%	R\$	5,07	R\$	10,78	R\$	15,85	R\$	209,09	R\$	444,57	R\$	653,65							
1.8.11	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	12,00	21,61%	69,64%	R\$	4,93	R\$	10,49	R\$	15,42	R\$	59,16	R\$	125,88	R\$	185,04							
1.8.12	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	6,61	R\$	14,05	R\$	20,66	R\$	6,61	R\$	14,05	R\$	20,66							
1.8.13	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	13,00	21,61%	69,64%	R\$	5,30	R\$	11,25	R\$	16,55	R\$	68,90	R\$	146,25	R\$	215,15							
1.9	GRANITOS																				R\$	14.796,79	R\$	31.443,12	R\$	46.239,91
1.9.1	Composição	017	DIVISÓRIA SANTÁRIA, TIPO GABINE, EM GRANTO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIIE, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2	19,40	21,61%	69,64%	R\$	355,06	R\$	754,51	R\$	1.109,57	R\$	6.888,17	R\$	14.637,50	R\$	21.525,66							
1.9.2	Composição	001	BANCADEA DE BANHEIRO, COM GRANTO POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO CUBAS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	1.722,08	R\$	3.659,43	R\$	5.381,51	R\$	1.722,08	R\$	3.659,43	R\$	5.381,51							
1.9.3	Composição	002	BANCADEA DE BANHEIRO, COM GRANTO POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO CUBAS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	1.333,67	R\$	2.834,06	R\$	4.167,73	R\$	1.333,67	R\$	2.834,06	R\$	4.167,73							
1.9.4	Composição	003	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 80X200, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	21,61%	69,64%	R\$	314,24	R\$	667,77	R\$	982,01	R\$	1.571,20	R\$	3.338,85	R\$	4.910,05							
1.9.5	Composição	004	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 80X200, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$	352,79	R\$	749,68	R\$	1.102,47	R\$	705,58	R\$	1.499,36	R\$	2.204,94							
1.9.6	Composição	013	PEITORIL LINEAR EM GRANTO L=30 CM ACENTADO COM ARGAMASSA 1:5 E EDITIVO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,20	21,61%	69,64%	R\$	95,07	R\$	202,01	R\$	297,08	R\$	1.920,41	R\$	4.080,60	R\$	6.001,02							
1.9.7	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$	163,92	R\$	348,33	R\$	512,25	R\$	655,68	R\$	1.393,32	R\$	2.049,00							
1.10	PINTURA																				R\$	26.713,58	R\$	56.824,18	R\$	83.537,76
1.10.1	Composição	009	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA CORRIDA EM AMBIENTES INTERNOS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2.363,79	21,61%	69,64%	R\$	5,56	R\$	11,83	R\$	17,39	R\$	13.142,67	R\$	27.963,64	R\$	41.106,31							
1.10.2	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 04/2023	M2	1.435,84	21,61%	69,64%	R\$	5,38	R\$	11,44	R\$	16,82	R\$	7.724,82	R\$	16.426,01	R\$	24.150,83							
1.10.3	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL, EM TETO, DUAS DEMÃO, AF. 04/2023	M2	927,95	21,61%	69,64%	R\$	6,30	R\$	13,40	R\$	19,70	R\$	5.846,09	R\$	12.434,53	R\$	18.280,62							
1.11	ESQUADRIAS E VIDROS																				R\$	45.641,93	R\$	96.989,22	R\$	142.631,15
1.11.1	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021. PS	M2	143,39	21,61%	69,64%	R\$	161,65	R\$	343,51	R\$	505,16	R\$	23.178,99	R\$	49.255,89	R\$	72.434,89							
1.11.2	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF. 01/2021. PS	M2	16,10	21,61%	69,64%	R\$	156,36	R\$	332,27	R\$	488,63	R\$	2.517,40	R\$	5.349,55	R\$	7.866,94							
1.11.3	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF. 01/2021	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$	773,05	R\$	1.642,72	R\$	2.415,77	R\$	3.092,20	R\$	6.570,88	R\$	9.663,08							
1.11.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACABADO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE AJUZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	31,10	21,61%	69,64%	R\$	195,55	R\$	415,53	R\$	611,08	R\$	6.081,61	R\$	12.922,98	R\$	19.004,59							
1.11.5	Cotação	004	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 110X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,61%	69,64%	R\$	900,89	R\$	1.914,38	R\$	2.815,27	R\$	1.801,78	R\$	3.828,76	R\$	5.630,54							
1.11.6	Cotação	005	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$	881,43	R\$	1.873,04	R\$	2.754,47	R\$	3.525,72	R\$	7.492,16	R\$	11.017,88							
1.11.7	Cotação	006	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	21,61%	69,64%	R\$	871,70	R\$	1.852,36	R\$	2.724,06	R\$	3.496,90	R\$	7.409,44	R\$	10.696,24							
1.11.8	Cotação	007	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, DE CORRER, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	994,28	R\$	2.112,86	R\$	3.107,14	R\$	994,28	R\$	2.112,86	R\$	3.107,14							
1.11.9	Cotação	008	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 25 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	963,15	R\$	2.046,70	R\$	3.009,85	R\$	963,15	R\$	2.046,70	R\$	3.009,85							

1.1.2		PPCI															R\$	5.879,19	R\$	12.493,20	R\$	18.372,39
1.1.2.1	SINAPH	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	25,00	21,61%	69,64%	R\$	4,84	R\$	10,28	R\$	15,12	R\$	121,00	R\$	257,00	R\$			378,00	
1.1.2.2	SINAPH	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18,00	21,61%	69,64%	R\$	6,57	R\$	13,96	R\$	20,53	R\$	118,26	R\$	251,28	R\$			369,54	
1.1.2.3	SINAPH	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	27,00	21,61%	69,64%	R\$	8,06	R\$	17,13	R\$	25,19	R\$	217,62	R\$	462,51	R\$			680,13	
1.1.2.4	SINAPH	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	9,00	21,61%	69,64%	R\$	5,68	R\$	12,08	R\$	17,76	R\$	51,12	R\$	108,72	R\$			159,84	
1.1.2.5	SINAPH	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	9,00	21,61%	69,64%	R\$	77,93	R\$	165,59		243,52	R\$	701,37	R\$	1.490,31				2.191,68	
1.1.2.6	Cotagão	010	FILTRO DO LOCAL DE CAIXA DE HIDRANTE	UN	1,00	21,61%	69,64%	R\$	4.669,82	R\$	9.923,38		14.593,20	R\$	4.669,82	R\$	9.923,38				14.593,20	
1.1.3			SERVICOS FINAIS																			
1.1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 04/2019	M2	1.050,37	21,61%	69,64%	R\$	0,81	R\$	1,72	R\$	2,53	R\$	850,80	R\$	1.806,64	R\$			2.657,44	
															850,80		1.806,64				2.657,44	

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Engenheiro Civil Sandro Henz
CREA/RS 223.217

Obra: Reforma da Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS
Proponente: Município de Santo Augusto - RS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS				
Item	Descrição	Un.	Quant.	Memória de Cálculo
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
1.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	1
1.1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	2,88	2,40*1,20
1.2				
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	392,69	305,18+87,51
1.2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	22,82	48,22*0,15+52,75*0,25+9,6*0,25
1.2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	63,30	63,30
1.2.4	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	143,39	1,54+6,3+8,46+3,75+10,44+10,68+11,29+12,18+14,43+5,37+18,45+19,5+21
1.2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO TIPO PARQUET, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	691,78	691,78
1.2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	233,85	233,85
1.2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	9,00	9
1.2.8	REMOÇÃO DE ESTRUTURA ANTIGA DE FORRO E DUTOS DE AR CONDICIONADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	721,79	721,79
1.2.9	REMOÇÃO AR CONDICIONADOS ANTIGOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	2,00	2
1.2.10	ALUGUEL DE MINI GRUA - 500kg	MÊS	4,00	4
1.3				
1.3.1	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 90X90 CM - PORCELANATO SEATTLE GRISS OU SIMILAR - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.050,37	988,37+62
1.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	14,55	14,55
1.3.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	42,90	(14,55*2)+(6,90*2)
1.3.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	42,90	(14,55*2)+(6,90*2)

1.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,90	6,9
1.3.6	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 120X120 CM - PORCELANATO FILI GOLD, HELENA OU SIMILAR - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,78	13,95+16,83
1.3.7	REVESTIMENTO PARA PAREDES COM PLACAS DE PORCELANATO 90X90 CM - PORCELANATO SEATTLE GRISS OU SIMILAR - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	93,21	44,85+48,36
1.3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	61,18	61,18
1.3.9	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, 7 CM - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	510,88	510,88
1.3.10	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.050,37	1050,37
1.4				
1.4.1	PAREDE DE DRY-WALL COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO, PERFIL GALVANIZADO DE 7 CM COM ISOLAMENTO DE LÃ DE ROCHA, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	385,44	385,44
1.4.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	927,95	927,95
1.5				
1.5.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2
1.5.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	149,00	149
1.5.3	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	8
1.5.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1
1.5.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	21
1.5.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	13
1.5.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1
1.5.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	162,27	162,27
1.5.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	869,04	869,04
1.5.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	160,50	32,1+32,1+32,1+32,1+32,1
1.5.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.393,94	624,25+391,85+202,35+53,39+122,1
1.5.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.788,53	894,27+415,58+180,34+298,34

1.5.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	45,51	15,17+15,17+15,17
1.5.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1
1.5.15	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	5
1.5.16	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2
1.5.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	1
1.5.18	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	25
1.5.19	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22,00	22
1.5.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	91,00	91
1.5.21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DPS - 275 V - 80 KA - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8
1.5.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	32,10	32,1
1.5.23	CABOS DE REDE - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	295,92	295,92
1.6				
1.6.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,13	36,13
1.6.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,24	62,24
1.6.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,40	40,4
1.6.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,51	69,51
1.6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	200,00	200
1.6.6	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	11,00	11
1.6.7	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	4

1.6.8	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), 24000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6,00	6
1.6.9	CABOS DE LIGAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,64	105,64
1.7				
1.7.1	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2
1.7.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1
1.7.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	7
1.7.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6
1.7.5	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	1
1.7.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	7
1.7.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2
1.7.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	4
1.7.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	5
1.7.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6
1.7.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1
1.7.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	5
1.7.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	22,00	22

1.7.14	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	1
1.7.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	10,13	10,13
1.7.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,98	7,98
1.7.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,53	2,81+4,72
1.7.18	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2
1.7.19	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	1
1.7.20	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	7
1.7.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,10	15,10
1.7.22	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	1
1.8				
1.8.1	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1
1.8.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6
1.8.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7
1.8.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3
1.8.5	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7
1.8.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6
1.8.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6
1.8.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1
1.8.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	11
1.8.10	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	41,24	41,24

1.8.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12,00	12
1.8.12	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1
1.8.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	13
1.9				
1.9.1	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO GABINE, EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL POLIDO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE ACIII-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M2	19,40	19,40
1.9.2	BANCADA DE BANHEIRO, COM GRANITO POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO CUBAS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1
1.9.3	BANCADA DE BANHEIRO, COM GRANITO POLIDO, TIPO PRETO SÃO GABRIEL, INCLUSO CUBAS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1
1.9.4	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 80X200, INCUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	5
1.9.5	PORTA EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 80X200, INCUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2
1.9.6	PEITORIL LINEAR EM GRANITO L=30 CM ACENTADO COM ARGAMASSA 1:6 E ADITIVO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,20	20,20
1.9.7	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.10				
1.10.1	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA CORRIDA EM AMBIENTES INTERNOS - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2.363,79	927,95+740,1+695,74
1.10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.435,84	695,74+740,10
1.10.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	927,95	927,95
1.11				
1.11.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	143,39	1,54+6,3+8,46+3,75+10,44+10,68+11,29+12,18+14,43+5,37+18,45+19,5+21
1.11.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	16,10	(2,42+4,62+8,46+9)-(4*1*2,1)
1.11.3	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	4,00	4
1.11.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	31,10	7,7+7,6+5,8+5,2+4,8
1.11.5	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 110X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2
1.11.6	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4

1.11.7	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	4
1.11.8	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, DE CORRER, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1
1.11.9	KIT PORTA DE MADEIRA COMPENSADA 100X210, COM LAMINAÇÃO PVC BRANCA E MARCO DE 25 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1
1.12				
1.12.1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	25,00	21+4
1.12.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	18,00	18
1.12.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	27,00	2+3+22
1.12.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	9,00	9
1.12.5	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	9,00	9
1.12.6	ALTERAÇÃO DO LOCAL DE CAIXA DE HIDRANTE	UN	1,00	1
1.13				
1.13.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.050,37	1050,37

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Engenheiro Civil Sandro Henz

CREA/RS 223.217



BRADO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA RIO BRANCO, 1160, CENTRO
SANTO AUGUSTO - RS
eng.brado@gmail.com

DADOS DO ORÇAMENTO		
Data-Referência (SINAPI Porto Alegre)		08/2024
DESONERAÇÃO		NÃO
BDI		21,61%
Encargos sociais	Horista	112,39%
	Mensalista	69,64%

RESUMO DE METAS							
LOTE	META	DESCRIÇÃO	BDI	ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL (R\$) MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$) MATERIAL	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS	21,61%	69,64%	R\$ 318.876,63	R\$ 677.682,80	R\$ 996.559,43
		TOTAL			R\$ 318.876,63	R\$ 677.682,80	R\$ 996.559,43

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Engenheiro Civil Sandro Henz
CREA/RS 223.217

26/11/2024

Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROponente / TOMADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,55%
Risco	R	1,01%
Despesas Financeiras	DF	0,95%
Lucro	L	7,10%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,50%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,61%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, o que está é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SANTO AUGUSTO / RS

Local

quinta-feira, 7 de novembro de 2024

Data

Sandro Celestino Herz

Engenheiro Civil

CREA/RS 223.217

Responsável Técnico

Nome: Sandro Celestino Herz

CREA/CAU: CREA-RS 223.217

ART/RRT: 0

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,66%	0,86%	0,66%
B4	13º Salário	10,94%	8,33%	10,94%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,28%	7,83%	10,28%	7,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	46,75%	17,54%	46,75%	17,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,47%	4,56%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,35%	2,55%	3,35%	2,55%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,15%	2,83%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,23%	8,54%	11,23%	8,54%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,85%	2,95%	17,20%	6,45%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,23%	3,24%	17,61%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)		83,01%	46,12%	112,39%	69,64%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Sandra Belcino Herz
Engenheiro Civil
CREA/RS 223217



BRADO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA RIO BRANCO, 1160, CENTRO
SANTO AUGUSTO - RS
eng.brado@gmail.com

Obra: Reforma da Câmara de Vereadores de Santo Augusto - RS
Proponente: Município de Santo Augusto - RS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$	PARCELA (%)	R\$
1	Reforma da Câmara de Vereadores de Santo Augusto -										
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7.581,66	0,76%	19,53	1.480,70	26,15	1.982,60	27,44	2.080,41	26,88	2.037,95
1.2	SERVIÇOS INICIAIS E DEMOLIÇÕES	46.800,44	4,68%	100,00	46.800,44		-		-		-
1.3	PAREDES, PISOS E REVESTIMENTOS	285.392,79	28,56%	26,51	75.657,63	63,83	182.166,22	9,66	27.568,94		-
1.4	GESSO	156.027,28	15,61%		-	35,41	55.249,26	64,59	100.778,02		-
1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	65.040,86	6,51%	78,97	51.362,77		-	21,03	13.678,09		-
1.6	CLIMATIZAÇÃO	128.488,43	12,86%		-	14,69	18.874,95		-	85,31	109.613,48
1.7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.777,11	0,48%	100,00	4.777,11		-		-		-
1.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.012,21	0,90%		-	25,79	2.324,25	74,21	6.687,96		-
1.9	GRANITOS	46.239,91	4,63%		-		-	84,61	39.123,59	15,39	7.116,32
1.10	PINTURA	83.537,76	8,36%		-		-	100,00	83.537,76		-
1.11	ESQUADRIAS E VIDROS	142.631,15	14,27%		-		-		-	100,00	142.631,15
1.12	PPCI	18.372,39	1,84%		-		-		-	100,00	18.372,39
1.13	SERVIÇOS FINAIS	2.657,44	0,27%		-		-		-	100,00	2.657,44
	Total Simples:	999.216,87	100,00%	18,02%	180.078,64	26,08%	260.597,28	27,37%	273.454,77	28,27%	282.428,73
	Total Acumulado:			18,02%	180.078,64	44,10%	440.675,93	71,47%	714.130,70	99,73%	996.559,43

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:
Engenheiro Civil Sandro Henz
CREA/RS 223.217



Tipo: Obra ou Serviço	Participação Técnica: Individual/Principal	ART Vinculo: 13511128
Convênio: Não é convênio	Motivo: Substituição de ART	

Contratado

Carteira: RN223217	Profissional: SANDRO CELESTINO HENZ	E-mail: eng.sandro.henz@gmail.com
BNP: 2216221341	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: BERTOLLO E HENZ ENGENHARIA LTDA	Nº Reg.: 241267	

Contratante

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	E-mail: SANTOAGUSTOCAMARA@GMAIL.COM
Endereço: Rua RIO BRANCO 970	Telefone: 55 37813355
Cidade: Santo Augusto	Bairro: CENTRO
CEP: 98590000	UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO	CPF/CNPJ: 90167131000150
Endereço da Obra/Serviço: Rua JULIO PEREIRA DOS SANTOS 455 4º PAVIMENTO	CEP: 98590000
Cidade: SANTO AUGUSTO	Bairro: CENTRO
Finalidade: PÚBLICO	Valor Contrato(R\$): 40.300,00
Data Início: 27/11/2024	Prev.Fim: 27/11/2025
	Honorários(R\$): 0,00
	Est.Classe: APERC

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	1,098,78	M²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	1,098,78	M²
Projeto	Instalações - Hidro-sanitária em Edificações	1,098,78	M²
Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	1,098,78	M²
Orçamento	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA	1,098,78	M²
Projeto	Reforma	1,098,78	M²
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO	1,00	UN
Projeto	Acessibilidade	1,098,78	M²

ART registrada (page) no CREA-RS em 22/04/2025



Consulte autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Documento assinado digitalmente
SANDRO CELESTINO HENZ
 22/04/2025 18:24:37-03
 verifique em <https://validar.it.gov.br/>



SANDRO CELESTINO HENZ

Profissional

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

Contratante